

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação

DISPENSA EMERGENCIAL SIHS

O Sr. **Adriano Franklin de Oliveira e Silva**, portador do RG nº 0568891945 SSP/BA e do CPF nº 888.290.305-20, como representante devidamente constituído da empresa **Fundação Adm**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.448/0001-52, doravante denominada **LICITANTE** para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303/2016, quais sejam:

Art. 18. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II – A empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;
- III – Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- IV – Demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 – É vedado ao agente público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou com representante de terceiros, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, 30 de agosto de 2022.


Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPE: 888.290.305-20

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação

DISPENSA

EMERGENCIAL SIHS

Declaro, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **FUNDAÇÃO ADM**, CNPJ 03.420.448/0001-52, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 274, Bloco A, sala 716/717 prestou serviços profissionais na área de saúde, educação, técnicos e de monitoramento, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução
Prestação de serviços temporários de mão de obra para profissionais na área de saúde e afins.	780	6 meses (180 dias)
Prestação de serviços temporários de mão de obra com controle de acesso, copeiragem, tratamento de piso e desinfecção da unidade hospitalar Mater Dei.	78	6 meses (180 dias)

Salvador, 30 de agosto de 2022.



Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação

DISPENSA EMERGENCIAL SIHS

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(☒) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador, 30 de agosto de 2022.



Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação

**DISPENSA
EMERGENCIAL SIHS**

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei Estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações e do aparelhamento, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do Instrumento Convocatório, conforme estipulado no Item 1.3. Qualificação Técnica, da Seção I – Documentos de Habilitação da Parte II – Habilitação, deste Edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza ilícito administrativo previsto no art.184, V, da Lei Estadual nº 9.433/05.

Instalações, Aparelhamento (máquinas/equipamentos)	Quantidade
Sala com 40 m²	03
Estações de trabalho, composta por mesa e cadeira	12
Notebooks	12
Impressora multifuncional preto e branco	03
Impressora multifuncional colorida	03
Telefone fixo	01
Telefone celular	03

Salvador, 30 de agosto de 2022.



Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação

**DISPENSA
EMERGENCIAL SIHS**

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei Estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações e do aparelhamento, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do Instrumento Convocatório, conforme estipulado no Item 1.3. Qualificação Técnica, da Seção I - - Documentos de Habilitação da Parte II - Habilitação, deste Edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza ilícito administrativo previsto no art.184, V, da Lei Estadual nº 9.433/05.

Instalações, Aparelhamento (máquinas/equipamentos)	Quantidade
Sala com 40 m²	03
Estações de trabalho, composta por mesa e cadeira	12
Notebooks	12
Impressora multifuncional preto e branco	03
Impressora multifuncional colorida	03
Telefone fixo	01
Telefone celular	03

Salvador, 30 de agosto de 2022.



Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Modalidade de Licitação DISPENSA EMERGENCIAL SIHS
--

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei Estadual nº 9.433/05, e ao art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei Estadual nº 9.433/05, declaro:

(X) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador, 30 de agosto de 2022.



Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação
DISPENSA
EMERGENCIAL SIHS

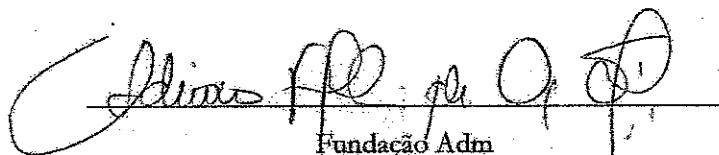
Declaro, para efeito de registro cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal, inclusive Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de Julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda quanto disposto no Art. 3º §§ 1º e 2º, Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispões o Art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, declaramos expressamente, através do nosso representante legal designado para este certame, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade. Firmamos o presente.

Salvador, 30 de agosto de 2022.


Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS (VISITA TÉCNICA)

Modalidade de Licitação DISPENSA EMERGENCIAL SIHS
--

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório **DISPENSA EMERGENCIAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**, para os fins do disposto no inciso IV do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que **dispenso** a realização de **visita técnica**, com o que não poderei alegar desconhecimento superveniente.

Salvador, 30 de agosto de 2022.



Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FUNDAÇÃO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 4.830.455,69	R\$ 16.752.794,95
RECEITA BRUTA		R\$ 4.830.455,69	R\$ 16.752.794,95
Receita Líquida		R\$ 4.830.455,69	R\$ 16.752.794,95
(-) Custos Serviços Prestados		R\$ (709.038,32)	R\$ (13.099.774,45)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (3.525,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (16.178,28)	R\$ (142.362,25)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (689.335,04)	R\$ (12.957.412,20)
Lucro Bruto		R\$ 4.121.417,37	R\$ 3.653.020,50
(-) Despesas Financeiras		R\$ (16.930,54)	R\$ (40.499,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.930,54)	R\$ (40.499,36)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (3.548.328,03)	R\$ (2.901.970,64)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.548.328,03)	R\$ (2.901.970,64)
Resultado operacional líquido		R\$ 556.158,80	R\$ 710.550,50
Resultado Antes do IR		R\$ 556.158,80	R\$ 710.550,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 556.158,80	R\$ 710.550,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JORGE BOMFIM PEREIRA DOS ANJOS
REGISTRO.....	: BA-032900/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.647.485-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 30/06/2022 as 16:42:11.

Válido até: 28/09/2022.

Código de Controle: 582484.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

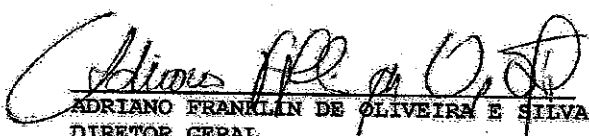
Empresa: FUNDAÇÃO ADM
CNPJ: 03.420.448/0001-52
Balanço encerrado em 31/12/2021

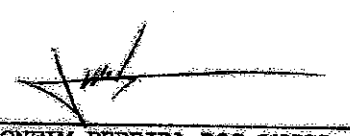
BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	4.434.932,10D
DISPONIVEL	4.258.126,19D
CLIENTES	419.151,55D
OUTROS CRÉDITOS	208.744,92D
BLOQUEIO JUDICIAL	3.636.597,55D
	6.367,83C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	176.805,91D
IMOBILIZADO	176.805,91D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	4.434.932,10C
PASSIVO CIRCULANTE	277.113,72C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	103.774,32C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.004,89D
	174.344,29C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.266.387,61C
PROJETOS E CONVÊNIOS	507.082,49C
PARCELAMENTO - RFB	759.305,12C
PATRIMÔNIO SOCIAL	
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.891.430,77C
SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	15.000,00C
	2.876.430,77C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e o Passivo estão uniformes na mesma importância. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Salvador, 31 de dezembro de 2021.


ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETOR GERAL
CPF: 888.290.305-20


JORGE BONFIM PEREIRA DOS ANJOS
TEC. CONTABILIDADE CRC/BA 032900
CPF: 497.647.485-20

Avenida Tancredo Neves, nº 274, Edif. Condomínio Centro Empresarial Igatemi, Bloco A, Sala 716/717 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP: 41.820-020, Tel: (71) 3235-0309 - E-mail: contato@fundacaoadm.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94430107224514419582>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94430107224514419582-1
Data: 01/07/2022 10:44:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: AND98013-EK0L



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



TJPB

Empresa: FUNDAÇÃO ADM
CNPJ: 03.420.448/0001-52
Balanço encerrado em 31/12/2021

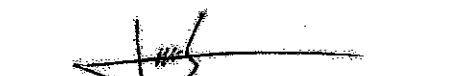
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
Integralização Inicial - Constituição	15.000,00
Superávit de Exercícios Anteriores	2.165.880,27
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.180.880,27
 Superávit do Exercício	 710.550,50
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.891.430,77

Eu, Jorge Bonfim Pereira dos Anjos, Técnico em Contabilidade, responsável pela contabilidade da empresa FUNDAÇÃO ADM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.448/0001-52, DECLARO, que os índices acima foram extraídos do BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Salvador, 31 de dezembro de 2021.


ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETOR GERAL
CPF: 888.290.305-20


JORGE BONFIM PEREIRA DOS ANJOS
TEC. CONTABILIDADE CRC/BA 032900
CPF: 497.647.485-20

Avenida Tancredo Neves, nº 274, Edif. Condomínio Centro Empresarial Igatemi, Bloco A, sala 716/717 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP: 41.820-020; Tel.: (71) 3235-0309 - E-mail: contato@fundacaoadm.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94430107224514419582>

	Autenticação Digital Código: 94430107224514419582-2 Data: 01/07/2022 10:44:10 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AND98014-NXNB		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Eriados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	 Valter Azevedo de M. Cavalcanti Titular	
	CARTÓRIO		TJPB		
	CNPJ: 08.870.000-00				

Empresa: FUNDAÇÃO ADM
CNPJ: 03.420.448/0001-52
Balanço encerrado em 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA OPERACIONAL		
Receita Bruta	16.752.794,95	16.752.794,95
RECEITA LÍQUIDA		
		16.752.794,95
(-) Custos de Serviços Prestados		(13.099.774,45)
(-) Aluguéis e Arrendamentos	(0,00)	
(-) Impostos, Taxas e Contribuições	(142.362,25)	
(-) Despesas Gerais	(12.957.412,20)	
RESULTADO RECEITA OPERACIONAL		3.653.020,50
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Financeiras	(40.499,36)	(40.499,36)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesa com Pessoal	(2.901.970,64)	(2.901.970,64)
RESULTADO FINANCEIRO		
Resultado Operacional Líquido	(710.550,50)	(710.550,50)
<u>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</u>		710.550,50

Eu, Jorge Bonfim Pereira dos Anjos, Técnico em Contabilidade, responsável pela contabilidade da empresa FUNDAÇÃO ADM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.448/0001-52, DECLARO, que os valores acima foram extraídos do DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Salvador, 31 de dezembro de 2021.


ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETOR GERAL
CPF: 888.290.305-20


JORGE BONFIM PEREIRA DOS ANJOS
TEC. CONTABILIDADE CRC/BA 032900
CPF: 497.647.485-20

Avenida Tancredo Neves, nº 274, Edif. Condomínio Centro Empresarial Igatemi, Bloco A, sala 716/717 - Caminho das Árvores, Salvador - Bahia. CEP: 41.920-020, Tel: (71) 3235-0309 - E-mail: contato@fundacaoadm.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94430107224514419582>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94430107224514419582-3
Data: 01/07/2022 10:44:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND98915-BYYT



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valder Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JORGE BOMFIM PEREIRA DOS ANJOS
REGISTRO..... : BA-032900/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.647.485-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 30/06/2022 às 16:42:11.

Válido até: 28/09/2022.

Código de Controle: 582484.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



TÓRTO

Autenticação Digital Código: 94430107224514419582-5
Data: 01/07/2022 10:44:10



03702

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145



IPB





22/08/2022

005926041

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005926041**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FUNDAÇÃO ADM, portador do CNPJ: 03.420.448/0001-52, estabelecida na AV TANCREDO NEVES 274, CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41100-800, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 005926041


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	03.420.448/0001-52	
NOME EMPRESARIAL		
FUNDACAO ADM		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	49764748520	JORGE BOMFIM PEREIRA DOS ANJOS: 49764748520	438232152886572155 625861650454831758 14	10/12/2020 a 10/12/2023	Não
Procurador	49764748520	JORGE BOMFIM PEREIRA DOS ANJOS: 49764748520	438232152886572155 625861650454831758 14	10/12/2020 a 10/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.
00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2022 às 13:40:52

F2.07.0A.7D.20.E1.5B.48
55.EB.62.D7.E2.27.F5.50

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FUNDACAO ADM

NIRE

CNPJ 03.420.448/0001-52

Número de Ordem 22

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município SALVADOR

Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/09/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 28421

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FUNDACAO ADM

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 22

Quantidade total de linhas do arquivo digital 28421

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade da Licitação
Dispensa Emergencial

AO

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA D INFRAESTRUTURA HIDRICA E SANEAMENTO
DISPENSA EMERGENCIAL



DADOS DA EMPRESA

Razão social: Fundação ADM

CNPJ: 03.420.488/0001-52

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 274, Bloco A, Sala 717. Caminho das Árvores

Telefone: (71) 3235-0309

Email: contato@fundacaoadm.org.br

Representante legal: Adriano Franklin Oliveira e Silva | **CPF:** 888.290.305-20

PROPOSTA COMERCIAL

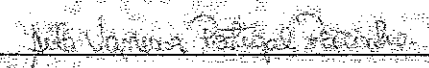
Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Dispensa Emergencial**, estamos apresentando proposta para prestação de serviços de recepção, para dar apoio à **Secretaria de Infraestrutura Hidrica e Saneamento**, pelo período de **03 meses**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta; - acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total mensal por extenso. - concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a executar o objeto desta licitação;
- a portadora desta carta Srtª Aila Vanessa Portugal Peixinho, está devidamente habilitada a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizada a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

PROPOSTA COMERCIAL

MUNICIPIO	ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	Nº DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SALVADOR	01	ARTIFICE	44	01	R\$ 3.611,68	R\$ 3.611,68
	02	BOMBEIRO HIDRÁULICO	44	01	R\$ 3.611,68	R\$ 3.611,68
	03	ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO	44	01	R\$ 3.551,73	R\$ 3.551,73
TOTAL				03		
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)						R\$ 10.775,09
VALOR GLOBAL p/ 03 meses (R\$)						R\$ 32.325,26

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação Dispensa Emergencial, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de execução dos serviços e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.


Fundação Adm
CNPJ: 03.420.448/0001-52
Aida Vanessa Portugal Penabaz
Representante Comercial
CPF: 051.323.265-37

03.420.448/0001-52
FUNDAÇÃO ADM
AV. Tancredo Neves, 274 – Centro
Empresarial Iguatemi, Bloco – A
Sala 716/717 – Caminho das Árvores
CEP – 41.820-020
SALVADOR – BA

Salvador, 29 de agosto de 2022

ARTIFICE			
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LEI 10.833/2003			CARGA TRIBUTÁRIA
Optante pelo SIMPLES - Art. 10 - Inciso III		COFINS/PIS	R\$ 0,00
Lucro Presumido ou Arbitrado - Art. 10 - Inciso II		ISS	R\$ 180,58
Lucro Real		SIMPLES	
Outros (Entidade sem fins lucrativos)	X		
PLANILHA DESCRITIVA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO			
Descrição do Posto: Item 1		Carga Horária: 44 horas	
Local de prestação do serviço (Município)		Salvador - Bahia	
Remuneração *			
Descrição	Percentual	VALOR	
Salário mês em R\$		R\$ 1.839,41	
I - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.839,41	
ENCARGOS SOCIAIS			
Grupo "A"			
Descrição	Percentual	VALOR	
FGTS	8,00%	R\$ 147,15	
INSS	0,00%	R\$ 0,00	
TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/Salário Educação/SENAI)	0,00%	R\$ 0,00	
SAT/INSS - Seguro Acidente do Trabalho (variável pelo tipo de atividades)	0,00%	R\$ 0,00	
Total Grupo "A"	8,00%	R\$ 147,15	
Grupo "B"			
Descrição	Percentual	VALOR	
13º Salário	8,33%	R\$ 153,22	
Férias + 1/3 de férias	11,45%	R\$ 210,61	
OUTROS (aux. Doença, aviso prévio trabalhado, aux. Paternidade, faltas legais, acid. Trabalho, treinamento)	0,00%	R\$ 0,00	
Total Grupo "B"	19,78%	R\$ 363,84	
Grupo "C"			
Descrição	Percentual	VALOR	
Aviso prévio indenizado	4,66%	R\$ 85,72	
FGTS nas indenizações sem justa causa, multa do FGTS, reflexo no aviso prévio indenizado, contribuição social	5,89%	R\$ 108,34	
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,66	
Total Grupo "C"	10,64%	R\$ 195,71	
Grupo "D"			
Descrição	Percentual	VALOR	
Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	9,57%	R\$ 176,03	
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 8,46	
Total Grupo "D"	10,03%	R\$ 184,49	

II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		48,45%	R\$ 891,19
Insumos de mão de obra*			
Descrição			Valor
Uniformes/EPI's			R\$ 50,00
Exames Médicos			R\$ 7,00
Vale Transporte			R\$ 105,24
Vale Alimentação			R\$ 230,56
Assistência Médica			R\$ 122,19
Assistência Odontológica			R\$ 11,11
Seguro de Vida			R\$ 3,81
Outros Insumos (sistema de ponto eletrônico)			R\$ 7,20
III - TOTAL INSUMOS DE MÃO DE OBRA			R\$ 537,11
Taxa de Administração e Lucro			
Descrição		Percentual	VALOR
Taxa de Administração		5,00%	R\$ 163,39
Lucro/Resultado			R\$ 0,00
IV - TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			R\$ 163,39
V - SUBTOTAL DE I - IV			R\$ 3.431,10
Tributos			
Descrição		Percentual	VALOR
Optante pelo Simples Nacional			
Lucro Presumido/Lucro Real + CSLL			
PIS			
COFINS			
ISS (Referente ao município onde foi prestado o serviço).		5,00%	R\$ 180,58
VI - TOTAL TRIBUTOS		5,00%	R\$ 180,58
VII - VALOR UNITÁRIO			R\$ 3.611,68

BOMBEIRO HIDRÁULICO			
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LEI 10.833/2003			CARGA TRIBUTÁRIA
Optante pelo SIMPLES - Art. 10 - Inciso III		COFINS/PIS	
Lucro Presumido ou Arbitrado - Art. 10 - Inciso II		ISS	R\$ 180,58
Lucro Real		SIMPLES	
Outros (Entidade sem fins lucrativos)	X		
PLANILHA DESCRITIVA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO			
Descrição do Posto: Item 2		Carga Horária: 44 horas	
Local de prestação do serviço (Município)		Salvador - Bahia	
Remuneração *			
Descrição	Percentual	VALOR	
Salário mês em R\$		R\$ 1.839,41	
I - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.839,41	
ENCARGOS SOCIAIS			
Grupo "A"			
Descrição	Percentual	VALOR	
FGTS	8,00%	R\$ 147,15	
INSS	0,00%	R\$ 0,00	
TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/Salário Educação/SENAI)	0,00%	R\$ 0,00	
SAT/INSS - Seguro Acidente do Trabalho (variável pelo tipo de atividades)	0,00%	R\$ 0,00	
Total Grupo "A"	8,00%	R\$ 147,15	
Grupo "B"			
Descrição	Percentual	VALOR	
13º Salário	8,33%	R\$ 153,22	
Férias + 1/3 de férias	11,45%	R\$ 210,61	
OUTROS (aux. Doença, aviso prévio trabalhado, aux. Paternidade, faltas legais, acid. Trabalho, treinamento)	0,00%	R\$ 0,00	
Total Grupo "B"	19,78%	R\$ 363,84	
Grupo "C"			
Descrição	Percentual	VALOR	
Aviso prévio indenizado	4,66%	R\$ 85,72	
FGTS nas indenizações sem justa causa, multa do FGTS, reflexo no aviso prévio indenizado, contribuição social	5,89%	R\$ 108,34	
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,66	
Total Grupo "C"	10,64%	R\$ 195,71	
Grupo "D"			
Descrição	Percentual	VALOR	
Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	9,57%	R\$ 176,03	
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 8,46	

Total Grupo "D"	10,03%	R\$ 184,49
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	48,45%	R\$ 891,19
Insumos de mão de obra*		
Descrição	Valor	
Uniformes/EPI's	R\$ 50,00	
Exames Médicos	R\$ 7,00	
Vale Transporte	R\$ 105,24	
Vale Alimentação	R\$ 230,56	
Assistência Médica	R\$ 122,19	
Assistência Odontológica	R\$ 11,11	
Seguro de Vida	R\$ 3,81	
Outros Insumos (sistema de ponto eletrônico)	R\$ 7,20	
III - TOTAL INSUMOS DE MÃO DE OBRA	R\$ 537,11	
Taxa de Administração e Lucro		
Descrição	Percentual	VALOR
Taxa de Administração	5,00%	R\$ 163,39
Lucro/Resultado		R\$ 0,00
IV - TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO	R\$ 163,39	
V - SUBTOTAL DE I - IV	R\$ 3.431,10	
Tributos		
Descrição	Percentual	VALOR
Optante pelo Simples Nacional		
Lucro Presumido/Lucro Real + CSLL		
PIS		
COFINS		
ISS (Referente ao município onde foi prestado o serviço).	5,00%	R\$ 180,58
VI - TOTAL TRIBUTOS	5,00%	R\$ 180,58
VII - VALOR UNITÁRIO		R\$ 3.611,68

ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO			
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LEI 10.833/2003			CARGA TRIBUTÁRIA
Optante pelo SIMPLES - Art. 10 - Inciso III		COFINS/PIS	R\$ 0,00
Lucro Presumido ou Arbitrado - Art. 10 - Inciso II		ISS	R\$ 177,59
Lucro Real		SIMPLES	
Outros (Entidade sem fins lucrativos)	X		
PLANILHA DESCRITIVA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO			
Descrição do Posto: Item 3		Carga Horária: 44 horas	
Local de prestação do serviço (Município)		Salvador - Bahia	
Remuneração *			
Descrição	Percentual	VALOR	
Salário mês em R\$		R\$ 1.385,64	
Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 415,69	
I - TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.801,33
ENCARGOS SOCIAIS			
Grupo "A"			
Descrição	Percentual	VALOR	
FGTS	8,00%	R\$ 144,11	
INSS	0,00%	R\$ 0,00	
TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/Salário Educação/SENAI)	0,00%	R\$ 0,00	
SAT/INSS -Seguro Acidente do Trabalho (variável pelo tipo de atividades)	0,00%	R\$ 0,00	
Total Grupo "A"	8,00%	R\$ 144,11	
Grupo "B"			
Descrição	Percentual	VALOR	
13º Salário	8,33%	R\$ 150,05	
Férias + 1/3 de férias	11,45%	R\$ 206,25	
OUTROS (aux. Doença, aviso prévio trabalhado, aux. Paternidade, faltas legais, acid. Trabalho, treinamento)	0,00%	R\$ 0,00	
Total Grupo "B"	19,78%	R\$ 356,30	
Grupo "C"			
Descrição	Percentual	VALOR	
Aviso prévio indenizado	4,66%	R\$ 83,94	
FGTS nas indenizações sem justa causa, multa do FGTS, reflexo no aviso prévio indenizado, contribuição social	5,89%	R\$ 106,10	
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,62	
Total Grupo "C"	10,64%	R\$ 191,66	
Grupo "D"			
Descrição	Percentual	VALOR	
Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	9,57%	R\$ 172,39	
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 8,29	

Total Grupo "D"		10,03%	R\$ 180,67
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		48,45%	R\$ 872,75
Insumos de mão de obra*			
Descrição			Valor
Uniformes/EPI's			R\$ 50,00
Exames Médicos			R\$ 7,00
Vale Transporte			R\$ 107,52
Vale Alimentação			R\$ 230,56
Assistência Médica			R\$ 122,19
Assistência Odontológica			R\$ 11,11
Seguro de Vida			R\$ 3,81
Outros Insumos (sistema de ponto eletrônico)			R\$ 7,20
III - TOTAL INSUMOS DE MÃO DE OBRA			R\$ 539,39
Taxa de Administração e Lucro			
Descrição		Percentual	VALOR
Taxa de Administração		5,00%	R\$ 160,67
Lucro/Resultado			R\$ 0,00
IV - TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			R\$ 160,67
V - SUBTOTAL DE I - IV			R\$ 3.374,14
Tributos			
Descrição		Percentual	VALOR
Optante pelo Simples Nacional			
Lucro Presumido/Lucro Real + CSLL			
PIS			
COFINS			
ISS (Referente ao município onde foi prestado o serviço).		5,00%	R\$ 177,59
VI - TOTAL TRIBUTOS		5,00%	R\$ 177,59
VII - VALOR UNITÁRIO			R\$ 3.551,73

DISPENSA EMERGENCIAL

Família	04.56;	1. Execução Licitação			(1.c) Valor Licitação (1.a * 1.b)	2. Lançamento Planilha Fornecedor		Diferença (2.a - 2.b)	(2c) Cálculo Prov. (diferença) * 29,80%	3. Provisionamento	
		(1.a) Preços unitários vencedores da licitação	(1.b) Quantitativo Licitação	(1.c) Valor Licitação (1.a * 1.b)		(2.a) Total Montante A	(2.b) Encargo Social			(3.a) Valor provisionamento posto - (2.c*1.b)	(3.b) % provisão faturas (Total 3.a/Total 1.c) *100
1	ARTIFICE	R\$ 3.611,68	1	R\$ 3.611,68	R\$ 3.611,68	R\$ 2.730,60	R\$ 891,19	1.839,41	R\$ 548,14	R\$ 548,14	15,16%
2	BOMBEIRO	R\$ 3.611,68	1	R\$ 3.611,68	R\$ 3.611,68	R\$ 2.730,60	R\$ 891,19	1.839,41	R\$ 548,14	R\$ 548,14	
3	ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO	R\$ 3.551,73	1	R\$ 3.551,73	R\$ 3.551,73	R\$ 2.674,08	R\$ 872,75	1.801,33	R\$ 536,80	R\$ 536,80	
		Total dos Postos	3					Total Provisionamento		R\$ 1.633,08	
		Total Fatura			10.775,09						
		Valor total mensal			10.775,09						

Salvador, 29 de agosto de 2022.

[Assinatura]
Fundação ADM
CNPJ: 03.420.448/0001-52
Alb. Vinagre Portugal Percebo
Representante Comercial
CPF: 051.324.204-37

03.420.448/0001-52

FUNDAÇÃO ADM

AV. Tancredo Neves, 274 – Centro
Empresarial Iguatemi, Bloco – A
Sala 716/717 – Caminho das Árvores
CEP – 41.820-020
SALVADOR - BA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação

DISPENSA EMERGENCIAL SIHS

O Sr. **Adriano Franklin de Oliveira e Silva**, portador do RG nº 0568891945 SSP/BA e do CPF nº 888.290.305-20, como representante devidamente constituído da empresa **Fundação Adm**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.448/0001-52, doravante denominada **LICITANTE** para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303/2016, quais sejam:

Art. 18. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II – A empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;
- III – Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- IV – Demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 – É vedado ao agente público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou com representante de terceiros, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, 30 de agosto de 2022.


Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação
DISPENSA
EMERGENCIAL SIHS

Declaro, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **FUNDAÇÃO ADM**, CNPJ 03.420.448/0001-52, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 274, Bloco A, sala 716/717 prestou serviços profissionais na área de saúde, educação, técnicos e de monitoramento, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução
Prestação de serviços temporários de mão de obra para profissionais na área de saúde e afins.	780	6 meses (180 dias)
Prestação de serviços temporários de mão de obra com controle de acesso, copeiragem, tratamento de piso e desinfecção da unidade hospitalar Mater Dei.	78	6 meses (180 dias)

Salvador, 30 de agosto de 2022.



Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação

DISPENSA EMERGENCIAL SIHS

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art.98 da Lei Estadual nº9.433/05, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(☒) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador, 30 de agosto de 2022.



Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação

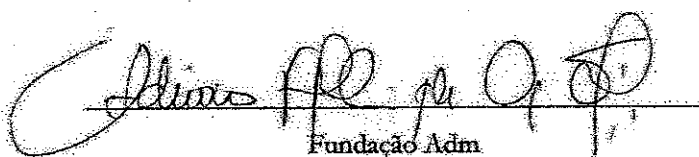
DISPENSA
EMERGENCIAL SIHS

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei Estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações e do aparelhamento, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do Instrumento Convocatório, conforme estipulado no Item 1.3. Qualificação Técnica, da Seção I -- Documentos de Habilitação da Parte II -- Habilitação, deste Edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza ilícito administrativo previsto no art.184, V, da Lei Estadual nº 9.433/05.

Instalações, Aparelhamento (máquinas/equipamentos)	Quantidade
Sala com 40 m ²	03
Estações de trabalho, composta por mesa e cadeira	12
Notebooks	12
Impressora multifuncional preto e branco	03
Impressora multifuncional colorida	03
Telefone fixo	01
Telefone celular	03

Salvador, 30 de agosto de 2022.



Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

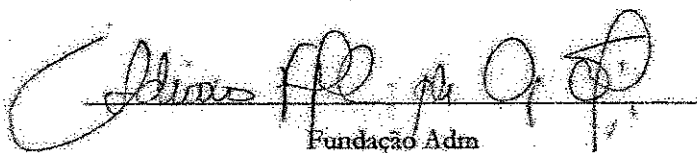
Modalidade de Licitação
DISPENSA EMERGENCIAL SIHS

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei Estadual nº 9.433/05, e ao art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei Estadual nº 9.433/05, declaro:

(X) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador, 30 de agosto de 2022.



Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação

DISPENSA

EMERGENCIAL SIHS

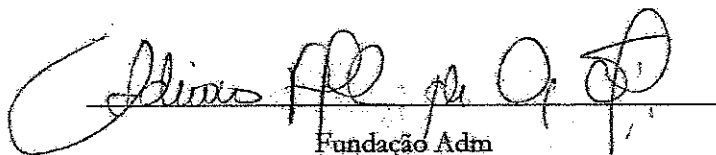
Declaro, para efeito de registro cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal, inclusive Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de Julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda quanto disposto no Art. 3º §§ 1º e 2º, Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispões o Art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, declaramos expressamente, através do nosso representante legal designado para este certame, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade. Firmamos o presente.

Salvador, 30 de agosto de 2022.


Fundação Adm

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS (VISITA TÉCNICA)

Modalidade de Licitação

DISPENSA EMERGENCIAL SIHS

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório **DISPENSA EMERGENCIAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E SANEAMENTO**, para os fins do disposto no inciso IV do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que **dispenso** a realização de **visita técnica**, com o que não poderei alegar desconhecimento superveniente.

Salvador, 30 de agosto de 2022.


Fundação Adm.

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Adriano Franklin de Oliveira e Silva

CPF: 888.290.305-20



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0011154-6

Data Inscrição: 08/08/2006

Data Renovação: 11/08/2021

Vencimento : 01/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 03.420.448/0001-52
 Razão Social: FUNDACAO ADM
 Nome Fantasia: FUNDACAO ADM
 Situação Cadastral: Ativos
 Categoria: NO - Normal
 Endereço: AV TANCREDO NEVES EMPRESARIAL IGUATEMI, 274 BLOCO A SALA 716/717 CAMINHO DAS ARVORES
 Município: Salvador
 Estado: BA CEP: 41.820-020

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
REMULO DE ALMEIDA FARIAS	033.488.905-78	25%	NÃO
FABRICIO VASCONCELLOS SOARES	046.989.595-00	25%	NÃO
VICTORIANO JOSE VILANOVA GARRIDO FILHO	177.742.095-49	25%	NÃO
ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA	888.290.305-20	25%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CONTRATO SOCIAL	29/11/2021			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	03.420.448/0001-52			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	ISENTO			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	163.489/001-49	31/12/2022		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	720361BB299ED6BB29ED6BB	27/12/2022		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A	20223423980	23/09/2022		NEGATIVA

FAZENDA ESTADUAL

REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	1483618	14/09/2022		Positiva Efeito Negativo
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2022072704125418899731	25/08/2022		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	6686417	24/08/2022		Positiva com efeito de Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		
CRA-CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO	01417	31/12/2022		
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento		
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/2020 ERRO TECNICO	30/09/2021	X	
CONCORDATA E FALENCIA	005793518	27/07/2022	X	Negativa
Formulários e Declarações				
DECLARACAO DO EMPREGADOR				
DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA				

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

02.18 CONSULTORIA E ASSESSORIA - ORGANIZACAO E METODOS

02.21 CONSULTORIA E ASSESSORIA - RURAL (AGROPECUARIA)

02.34 CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

02.63 PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE

03.30 SUPORTE, CONTROLE E APOIO A ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS PUBLICOS

APOIO A REALIZAC

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	30/12/2020		
Receita Operacional Bruta:	4.830.455,69	Receita Operacional Líquida:	4.814.277,40
Capital Social:	2.165.880,27	Patrimônio Líquido:	2.180.880,27
Índice de Liquidez Corrente:	21,50	Índice de Endividamento:	0,47
Índice de Liquidez Geral:	2,37	Solvência Geral:	2,49

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 16/08/2022 às 09:43



Estado da Bahia

Confere com o original apresentado, doravante
Salvador 18/08/2022 R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$
10

KARINA JESUS DA SILVA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1600.AB 897292-9
Consultar:
www.tjba.jus.br/autenticidade

14notas.com.br

FUNDAÇÃO ADM

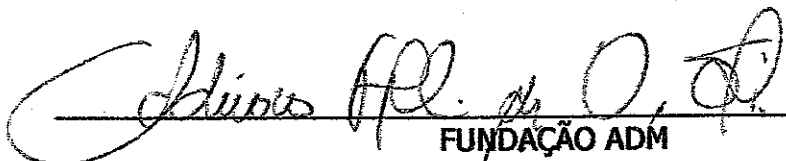
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO ADM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 274, Edif. Centro Empresarial Iguatemi, Bloca A, sala 707 – Caminho das Árvores CEP:41.820-020, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob o número 03.420.448/0001-52, neste ato devidamente representado pelo seu Vice Diretor, **ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade número 568891945 SSP/BA, CPF de nº 888.290.305-20, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dórea, s/n, bloco 2 Atlântico, ap. 901 – Armação, Salvador/BA, CEP: 41.750-030.

OUTORGADO: AILÁ VANESSA PORTUGAL PEIXINHO, brasileira, solteira, Representante Comercial, portador da RG-BA número 14429976-30, CPF de nº 051.325.205-37, residente e domiciliado na Av. Bahia nº 89, Fazenda Grande do Retiro, Salvador – BA, CEP: 40.325-350.

Com, amplos poderes para representar perante os Órgãos Públicos nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Empresas de Economia Mista e Privada. Podendo o mesmo, solicitar certidões, formular e assinar propostas, declarações, documentos, contratos, aditivos, atas, ofertar lances verbais à proposta escrita, negociar preços e demais condições, interpor ou renunciar o direito de recurso, apresentar impugnação a editais, recursos, recorrer de decisões administrativas, contra-arrazoar, confessar, acompanhar processos em todos os seus tramites, receber e dar quitação, firmar compromissos ou acordos, enfim, praticar todos os atos inerentes aos processos licitatórios e de cadastros, inclusive substabelecer. Validade da procuração: 12 (doze) meses.

Salvador - BA, 17 de agosto de 2022.


FUNDÇÃO ADM
Adriano Franklin de Oliveira e Silva
Diretor-Geral

14º DE NOTAS
Otávio Câmara de Queiroz [Tabelião] (71) 3565-2186
Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 (firma) de ADRIANO
FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA (208213)
Emol: R\$ 2,9 Taxa: R\$ 3,1 Total: R\$ 6,00
Em testemunho () de verdade,
KARINA JESUS DA SILVA - ESCRIVENTE
Salvador, 18/08/2022
Selo(s): 1600.AB 892024-4
Consultar: www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.429.976-30

22-04-2019

ATA VANESSA PORTUGAL PEIXINHO

RAIMUNDO GOMES PEIXINHO

RUTILENE PORTUGAL PEIXINHO

SALVADOR BA

C. NAS. CM SALVADOR BA DS
 SÃO PEDRO LV 149 FL 178 RT 093055
 051.325.205-37

LEI Nº 7.118 DE 28/09/83

14.429.976-30

22-04-2019

ATA VANESSA PORTUGAL PEIXINHO

RAIMUNDO GOMES PEIXINHO

RUTILENE PORTUGAL PEIXINHO

SALVADOR BA

C. NAS. CM SALVADOR BA DS
 SÃO PEDRO LV 149 FL 178 RT 093055
 051.325.205-37

LEI Nº 7.118 DE 28/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.429.976-30

22-04-2019

ATA VANESSA PORTUGAL PEIXINHO

RAIMUNDO GOMES PEIXINHO

RUTILENE PORTUGAL PEIXINHO

SALVADOR BA

C. NAS. CM SALVADOR BA DS
 SÃO PEDRO LV 149 FL 178 RT 093055
 051.325.205-37

LEI Nº 7.118 DE 28/09/83

14.429.976-30

22-04-2019

ATA VANESSA PORTUGAL PEIXINHO

RAIMUNDO GOMES PEIXINHO

RUTILENE PORTUGAL PEIXINHO

SALVADOR BA

C. NAS. CM SALVADOR BA DS
 SÃO PEDRO LV 149 FL 178 RT 093055
 051.325.205-37

LEI Nº 7.118 DE 28/09/83

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECURSO DO PROJETO		R\$ 61.471,17	R\$ 61.471,17
(-) (-) DESP. TX ADM DE PROJETO		R\$ (26.932,00)	R\$ (26.932,00)
(-) (-) DIARIAS		R\$ (12.800,00)	R\$ (12.800,00)
(-) (-) RESSARC. DE DESPESAS		R\$ (10.574,88)	R\$ (10.574,88)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (1.840,00)	R\$ (1.840,00)
FISICA			
ISS C/C		R\$ 536,18	R\$ 536,18
IR C/C		R\$ 45,81	R\$ 45,81
INSS A RECOLHER		R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00
(-) (-) DESP. DIVERSAS		R\$ (150,00)	R\$ (150,00)
(-) (-) HORA AULA/COR. ACADEMICA		R\$ (8.760,00)	R\$ (8.760,00)
(-) (-) MAT. DE INFORMATICA		R\$ (1.917,68)	R\$ (1.917,68)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (123,60)	R\$ (123,60)
JURIDICA			
(-) (-) MATERIAL DIDATICO		R\$ (123,00)	R\$ (123,00)
(-) (-) CURSOS E EVENTOS		R\$ (2.915,00)	R\$ (2.915,00)
TX ADM DE PROJETO		R\$ 2.915,00	R\$ 2.915,00
ADM ESCOLA POLITECNICA - 197		R\$ 7.700,35	R\$ 7.700,35
RECURSO DO PROJETO		R\$ 27.224,47	R\$ 27.224,47
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (8.023,18)	R\$ (8.023,18)
JURIDICA			
ISS C/C		R\$ 1.345,81	R\$ 1.345,81
INSS A RECOLHER		R\$ 2.685,90	R\$ 2.685,90
IR C/C		R\$ 88,28	R\$ 88,28
(-) (-) MAT. DE ESCRITORIO		R\$ (764,56)	R\$ (764,56)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (28.757,69)	R\$ (28.757,69)
FISICA			
(-) (-) MAT. ELETRICO		R\$ (1.629,00)	R\$ (1.629,00)
TX ADM DE PROJETO		R\$ 20.162,51	R\$ 20.162,51
(-) (-) RESSARC. DE DESPESAS		R\$ (567,45)	R\$ (567,45)
(-) (-) MANUT. CONSERVACAO DO ATIVO		R\$ (571,74)	R\$ (571,74)
(-) (-) DESP. ALIMENTICIA		R\$ (1.960,00)	R\$ (1.960,00)
(-) (-) DEVOLUCAO		R\$ (36,00)	R\$ (36,00)
(-) (-) MAT. DE INFORMATICA		R\$ (175,00)	R\$ (175,00)
(-) (-) MAT. DE USO E CONSUMO		R\$ (822,00)	R\$ (822,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 31 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) ADIANTAMENTO		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
GEOHIDRO II - 203		R\$ 0,01	R\$ 0,01
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA FISICA		R\$ (12.460,00)	R\$ (12.460,00)
ISS C/C		R\$ 78,00	R\$ 78,00
INSS A RECOLHER		R\$ 440,00	R\$ 440,00
IR C/C		R\$ 413,42	R\$ 413,42
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA JURIDICA		R\$ (3.900,00)	R\$ (3.900,00)
(-) (-) BOLSA		R\$ (8.400,00)	R\$ (8.400,00)
(-) (-) DESP. TX ADM DE PROJETO		R\$ (4.528,88)	R\$ (4.528,88)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 28.357,47	R\$ 28.357,47
(-) (-) LETRAS VALENCA 2005 - 213		R\$ (13.136,64)	R\$ (13.136,64)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 167.240,00	R\$ 167.240,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (113.679,43)	R\$ (113.679,43)
(-) (-) ADIANTAMENTO		R\$ (2.205,01)	R\$ (2.205,01)
(-) (-) DESP. TX ADM DE PROJETO		R\$ (17.597,50)	R\$ (17.597,50)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA FISICA		R\$ (41.040,00)	R\$ (41.040,00)
INSS A RECOLHER		R\$ 396,00	R\$ 396,00
ISS C/C		R\$ 2.052,00	R\$ 2.052,00
IR C/C		R\$ 3.286,10	R\$ 3.286,10
(-) (-) DESP. ALIMENTICIA		R\$ (857,69)	R\$ (857,69)
(-) (-) COMBUSTIVEL		R\$ (730,01)	R\$ (730,01)
(-) (-) DESP. DE VIAGENS		R\$ (2.695,07)	R\$ (2.695,07)
(-) (-) CONDUcoes E TRANSPORTES		R\$ (507,10)	R\$ (507,10)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (35,28)	R\$ (35,28)
(-) (-) DIARIAS		R\$ (6.300,00)	R\$ (6.300,00)
(-) (-) RESSARC. DE DESPESAS		R\$ (463,65)	R\$ (463,65)
(-) (-) REVISTA BAIANA DE ENFERMAGEM - 215		R\$ (1.029,39)	R\$ (1.029,39)
TX ADM DE PROJETO		R\$ 6.431,26	R\$ 6.431,26
RECURSO DO PROJETO		R\$ 7.439,44	R\$ 7.439,44
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (14.900,09)	R\$ (14.900,09)
(-) (-) COL. CURSO GRAD. ENG. QUIMICA		R\$ (0,01)	R\$ (0,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 32 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
- 202			
TX ADM DE PROJETO		R\$ 4.830,08	R\$ 4.830,08
(-) (-) BOLSA		R\$ (11.500,00)	R\$ (11.500,00)
(-) (-) DESP. ALIMENTICIA		R\$ (85,08)	R\$ (85,08)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (260,00)	R\$ (260,00)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (187,00)	R\$ (187,00)
JURIDICA			
ISS C/C		R\$ 9,35	R\$ 9,35
(-) (-) RESSARC. DE DESPESAS		R\$ (287,01)	R\$ (287,01)
(-) (-) TELEFONE		R\$ (83,20)	R\$ (83,20)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 9.747,35	R\$ 9.747,35
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (2.184,50)	R\$ (2.184,50)
LETRAS SSA 2006 - 212		R\$ 1.276,83	R\$ 1.276,83
RECURSO DO PROJETO		R\$ 132.708,55	R\$ 132.708,55
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (48.930,23)	R\$ (48.930,23)
(-) (-) MAT. DE ESCRITORIO		R\$ (901,84)	R\$ (901,84)
(-) (-) COPIAS		R\$ (1.183,04)	R\$ (1.183,04)
(-) (-) HORA AULA COORD. ACADEMICA		R\$ (31.575,30)	R\$ (31.575,30)
ISS C/C		R\$ 2.857,71	R\$ 2.857,71
INSS A RECOLHER		R\$ 3.006,86	R\$ 3.006,86
(-) (-) DESP. ALIMENTICIA		R\$ (4.361,18)	R\$ (4.361,18)
IR C/C		R\$ 3.715,66	R\$ 3.715,66
(-) (-) ADIANTAMENTO		R\$ (24,83)	R\$ (24,83)
(-) (-) BOLSA		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (25.581,99)	R\$ (25.581,99)
FISICA			
(-) (-) CORREIOS		R\$ (6,70)	R\$ (6,70)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (317,79)	R\$ (317,79)
(-) (-) DIARIAS		R\$ (914,00)	R\$ (914,00)
(-) (-) DESP. TX ADM DE PROJETO		R\$ (7.780,05)	R\$ (7.780,05)
(-) (-) VALE TRANSPORTE		R\$ (285,00)	R\$ (285,00)
(-) (-) RESSARC. DE DESPESAS		R\$ (2.882,97)	R\$ (2.882,97)
(-) (-) DESP. DE VIAGENS		R\$ (420,80)	R\$ (420,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 33 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) EQUIP. PROC. DE DADOS		R\$ (3.036,23)	R\$ (3.036,23)
(-) (-) MAT. DE USO E CONSUMO		R\$ (430,00)	R\$ (430,00)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (6.300,00)	R\$ (6.300,00)
(-) (-) FRETES E CARRETOS		R\$ (60,00)	R\$ (60,00)
(-) (-) MANUT. CONSERV. DO ATIVO		R\$ (2.320,00)	R\$ (2.320,00)
(-) (-) MAT. DIDATICO		R\$ (400,00)	R\$ (400,00)
(-) (-) ENGENHARIA FINEP - 218		R\$ (8.733,32)	R\$ (8.733,32)
(-) (-) ISS C/C		R\$ (8.733,32)	R\$ (8.733,32)
(-) (-) CICOP 4 - 222		R\$ (138,80)	R\$ (138,80)
(-) (-) COMBUSTIVEL		R\$ (138,80)	R\$ (138,80)
(-) (-) FAPESB SISTEMAS DE POTENCIA - 191		R\$ (19.688,34)	R\$ (19.688,34)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.607,00)	R\$ (2.607,00)
(-) (-) EQUIP. PROC. DE DADOS		R\$ (13.031,00)	R\$ (13.031,00)
(-) (-) MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.930,00)	R\$ (1.930,00)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA JURIDICA		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.200,00)
IR C/C		R\$ 18,00	R\$ 18,00
(-) (-) MANUT. CONSERVACAO DO ATIVO		R\$ (938,34)	R\$ (938,34)
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR 226		R\$ 19.628,97	R\$ 19.628,97
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA JURIDICA		R\$ (258.679,57)	R\$ (258.679,57)
ISS C/C		R\$ 12.933,97	R\$ 12.933,97
IR C/C		R\$ 3.880,19	R\$ 3.880,19
PIS A RECOLHER		R\$ 1.622,07	R\$ 1.622,07
COFINS A RECOLHER		R\$ 7.760,38	R\$ 7.760,38
CSLL A RECOLHER		R\$ 2.586,78	R\$ 2.586,78
RECURSO DO PROJETO		R\$ 291.983,67	R\$ 291.983,67
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (31.486,01)	R\$ (31.486,01)
(-) (-) DESP. TX ADM DE PROJETO		R\$ (10.972,51)	R\$ (10.972,51)
(-) (-) COFIC CENEQ - 228		R\$ (2.998,86)	R\$ (2.998,86)
(-) (-) DESP. ALIMENTICIA		R\$ (2.983,86)	R\$ (2.983,86)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (15,00)	R\$ (15,00)
(-) (-) COFIC SSOA - 223		R\$ (317,72)	R\$ (317,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 34 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (317,72)	R\$ (317,72)
(-) (-) COFIC SSOA - 223		R\$ (18.389,36)	R\$ (18.389,36)
(-) (-) MAT. DE INFORMATICA		R\$ (1.765,62)	R\$ (1.765,62)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA JURIDICA		R\$ (1.480,00)	R\$ (1.480,00)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA FISICA		R\$ (965,00)	R\$ (965,00)
ISS C/C		R\$ 64,75	R\$ 64,75
INSS A RECOLHER		R\$ 106,15	R\$ 106,15
(-) (-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.901,74)	R\$ (9.901,74)
(-) (-) MAT. DE USO E CONSUMO		R\$ (902,50)	R\$ (902,50)
(-) (-) RECURSO DO PROJETO		R\$ (3.545,40)	R\$ (3.545,40)
(-) (-) COELBA SEMARH BIO - 230		R\$ (9,25)	R\$ (9,25)
(-) (-) MAT. DE ESCRITORIO		R\$ (9,25)	R\$ (9,25)
(-) (-) BR/CPGG/BCAM 40-236		R\$ (61.794,88)	R\$ (61.794,88)
(-) (-) BOLSA		R\$ (24.800,00)	R\$ (24.800,00)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 194.726,66	R\$ 194.726,66
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (167.092,81)	R\$ (167.092,81)
(-) (-) DESP. TX ADM DE PROJETO		R\$ (3.094,06)	R\$ (3.094,06)
(-) (-) ADIANTAMENTO		R\$ (31,66)	R\$ (31,66)
(-) (-) FARDAMENTO		R\$ (512,00)	R\$ (512,00)
(-) (-) COMBUSTIVEL		R\$ (2.766,61)	R\$ (2.766,61)
(-) (-) DESP. ALIMENTICIA		R\$ (616,03)	R\$ (616,03)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (2.200,70)	R\$ (2.200,70)
(-) (-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (15.680,00)	R\$ (15.680,00)
(-) (-) RESSARC. DE DESPESAS		R\$ (2.062,67)	R\$ (2.062,67)
(-) (-) DIARIAS		R\$ (23.860,00)	R\$ (23.860,00)
(-) (-) EQUIP. PROC. DE DADOS		R\$ (9.996,00)	R\$ (9.996,00)
(-) (-) COND. E TRANSPORTES		R\$ (117,00)	R\$ (117,00)
(-) (-) DESP. DE VIAGENS		R\$ (3.663,30)	R\$ (3.663,30)
(-) (-) MAT. DIDATICO		R\$ (28,70)	R\$ (28,70)
(-) (-) ENGENHARIA MECANICA 242		R\$ (13.089,39)	R\$ (13.089,39)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 588,89	R\$ 588,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 35 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (13.678,28)	R\$ (13.678,28)
(-) (-) CETREL BIO - 239		R\$ (1.005,50)	R\$ (1.005,50)
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (1.005,50)	R\$ (1.005,50)
(-) (-) ENG. REND. APLICACAO - 214		R\$ (0,02)	R\$ (0,02)
(-) (-) BOLSA		R\$ (24.000,00)	R\$ (24.000,00)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 74.406,76	R\$ 74.406,76
(-) (-) MANUT. CONSERV. DO ATIVO		R\$ (359,50)	R\$ (359,50)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA JURIDICA		R\$ (1.957,96)	R\$ (1.957,96)
ISS C/C		R\$ 34,01	R\$ 34,01
IR C/C		R\$ 15,00	R\$ 15,00
(-) (-) DIARIAS		R\$ (29.260,00)	R\$ (29.260,00)
(-) (-) DESP. DE VIAGENS		R\$ (6.244,28)	R\$ (6.244,28)
(-) (-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS		R\$ (8.822,56)	R\$ (8.822,56)
(-) (-) CURSOS E EVENTOS		R\$ (800,00)	R\$ (800,00)
(-) (-) MAT. DE USO E CONSUMO		R\$ (1.218,29)	R\$ (1.218,29)
(-) (-) EQUIP. PROC. DE DADOS		R\$ (947,00)	R\$ (947,00)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA FISICA		R\$ (20,00)	R\$ (20,00)
(-) (-) COPIAS		R\$ (78,20)	R\$ (78,20)
(-) (-) MAT DE INFORMATICA		R\$ (328,00)	R\$ (328,00)
(-) (-) BENS CONTA DESPESA		R\$ (420,00)	R\$ (420,00)
(-) (-) MESTRADO ENG. MECATRONICA - 216		R\$ (231,86)	R\$ (231,86)
(-) (-) MAT. DE USO E CONSUMO		R\$ (231,86)	R\$ (231,86)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.306.553,58	R\$ 1.266.387,61
PROJETOS E CONVENIOS		R\$ 507.082,49	R\$ 507.082,49
(-) (-) PROJETO CODEBA/EQUIPAC-IVAI		R\$ (228.983,76)	R\$ (228.983,76)
RECURSOS DO PROJETO		R\$ 49.992,77	R\$ 49.992,77
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (278.976,53)	R\$ (278.976,53)
PROJETO SEPLAN		R\$ 26.607,89	R\$ 26.607,89
RECURSOS DO PROJETO		R\$ 346.633,60	R\$ 346.633,60
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (320.025,71)	R\$ (320.025,71)
PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA		R\$ 3.475,02	R\$ 3.475,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 36 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECURSOS DO PROJETO		R\$ 257.238,78	R\$ 257.238,78
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (253.763,76)	R\$ (253.763,76)
PROJETO ROBERTO SANTOS		R\$ 200.868,44	R\$ 200.868,44
RECURSOS DO PROJETO		R\$ 3.644.797,50	R\$ 3.644.797,50
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (3.443.929,06)	R\$ (3.443.929,06)
PROJETO POJUCA		R\$ 51.668,94	R\$ 51.668,94
RECURSOS DO PROJETO		R\$ 117.214,68	R\$ 117.214,68
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (65.545,74)	R\$ (65.545,74)
PROJETO UNIME		R\$ 28.494,15	R\$ 28.494,15
RECURSOS DO PROJETO		R\$ 610.509,00	R\$ 610.509,00
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (582.014,85)	R\$ (582.014,85)
PROJETO BIOLOGIA - 344		R\$ 246.498,48	R\$ 246.498,48
(-) RECURSOS APLICADOS		R\$ 246.498,48	R\$ 246.498,48
(-) (-) PROJETOS IRACEMA		R\$ (4.016,30)	R\$ (4.016,30)
RECURSOS DOS PROJETOS		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
(-) RECURSOS DOS PROJETOS		R\$ (264.016,30)	R\$ (264.016,30)
(-) PROJETO SDR ATER		R\$ (37.125,94)	R\$ (37.125,94)
RECURSOS DO PROJETO		R\$ 865.876,50	R\$ 865.876,50
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (903.002,44)	R\$ (903.002,44)
(-) (-) PROJETO ORI		R\$ (40.962,36)	R\$ (40.962,36)
RECURSOS DO PROJETO		R\$ 104.730,00	R\$ 104.730,00
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (145.692,36)	R\$ (145.692,36)
(-) (-) PROJETO ALAGOINHAS		R\$ (70.000,00)	R\$ (70.000,00)
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (70.000,00)	R\$ (70.000,00)
PROJETO SANTO ANTONIO DE JESUS		R\$ 120,99	R\$ 120,99
RECURSOS DO PROJETO		R\$ 465.272,50	R\$ 465.272,50
(-) RECURSOS DO PROJETO		R\$ (465.151,51)	R\$ (465.151,51)
(-) PROJETO SERRINHA		R\$ (35.310,61)	R\$ (35.310,61)
RECURSOS DO PROJETO		R\$ 209.791,70	R\$ 209.791,70
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (245.102,31)	R\$ (245.102,31)
(-) PROJETO IMAP		R\$ (105,71)	R\$ (105,71)
(-) (-) RECURSOS APLICADO		R\$ (105,71)	R\$ (105,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 37 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROJETO CODEBA		R\$ 10.684,50	R\$ 10.684,50
RECURSOS DO PROJETO		R\$ 31.255,00	R\$ 31.255,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (20.570,50)	R\$ (20.570,50)
PROJETOS DIVERSOS		R\$ 355.168,76	R\$ 355.168,76
PROJETOS DIVERSOS		R\$ 355.168,76	R\$ 355.168,76
PARCELAMENTO - RFB		R\$ 799.471,09	R\$ 759.305,12
PARCELAMENTO RFB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO RFB		R\$ 799.471,09	R\$ 759.305,12
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 751.293,87	R\$ 715.366,82
PARCELAMENTO NAO PREVIDENCIARIO		R\$ 48.177,22	R\$ 43.938,30
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 2.180.880,27	R\$ 2.891.430,77
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
PATRIMÔNIO INICIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
PATRIMÔNIO INICIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		R\$ 2.165.880,27	R\$ 2.876.430,77
SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		R\$ 2.165.880,27	R\$ 2.876.430,77
SUPERAVIT ACUMULADO		R\$ 1.617.731,77	R\$ 1.617.731,77
(-) (-) DEFICIT ACUMULADO		R\$ (583.273,33)	R\$ (583.273,33)
SUPERAVIT DO EXERCICIO		R\$ 1.131.421,83	R\$ 1.841.972,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 38 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.648.910,66	R\$ 4.434.932,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.472.104,75	R\$ 4.258.126,19
DISPONIVEL		R\$ 550.314,05	R\$ 419.151,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 319.191,22	R\$ 71.340,58
BRASIL S/A - C/C 113110-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL S/A - C/C 13877-0		R\$ 7,98	R\$ 7,98
BRASIL S/A - C/C 37553-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL S/A C/C 39506-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL S/A - C/C 54218-0		R\$ 0,26	R\$ 0,26
BRASIL S/S - C/C 51252-4		R\$ 1.336,41	R\$ 1.336,41
CAIXA - C/C 4880-0		R\$ 30.683,50	R\$ 84,79
TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		R\$ 4.903,50	R\$ 4.903,50
BRANDESCO - AG 01425 C/C 0151437-7		R\$ 159.525,21	R\$ 74.330,37
SANTANDER - AG 0797 C/C 130018767		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANDER - AG 0797 C/C 130013119		R\$ 122.734,36	R\$ (9.322,73)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 231.122,83	R\$ 347.810,97
(-) BRASIL S/A - C/C 13110-5		R\$ 19.280,30	R\$ 19.280,30
BRASIL S/A - C/C 19497-2		R\$ 248,39	R\$ 248,39
BRASIL S/A - C/C 13191-1		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
(-) BRASIL S/A - C/C 37084-3		R\$ (1.421,15)	R\$ (1.421,15)
(-) (-) BRASIL S/A - C/C 13877-0		R\$ (18,82)	R\$ (18,82)
BRASIL S/A - C/C 10783-2		R\$ 67,11	R\$ 67,11
BRASIL S/A - C/C 39549-8		R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
(-) (-) BRASIL S/A - C/C 37303-6		R\$ (37,43)	R\$ (37,43)
BRASIL S/A - C/C 38820-3		R\$ 40.124,00	R\$ 40.124,00
BRASIL S/A - C/C 38478-3		R\$ 2.323,33	R\$ 2.323,33
BRASIL S/A - C/C 38868-8		R\$ 885,45	R\$ 885,45
(-) BRASIL S/A - C/C 37553-5		R\$ (16.727,37)	R\$ 265.077,31
BRASIL S/A - C/C 40253-2		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
BRASIL S/A - C/C 53816-7		R\$ 684,59	R\$ 684,59
(-) (-) BRASIL S/A - C/C 42831-0		R\$ (25,97)	R\$ (25,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) BRASIL S/A - C/C 57969-6		R\$ (903.261,75)	R\$ (903.261,75)
BRASIL S/A - C/C 43288-1		R\$ 3.745,40	R\$ 3.745,40
BRASIL S/A - C/C 38597-2		R\$ 90,04	R\$ 90,04
BRASIL S/A - C/C 39606-4		R\$ 5.868,72	R\$ (347,87)
BRASIL S/A - C/C 54218-0		R\$ 31.971,51	R\$ 31.971,51
BRASIL S/A - C8C 56468-0		R\$ 1.017.453,45	R\$ 1.017.453,45
BRASIL S/A - C/C 54434-X		R\$ 252,40	R\$ 252,40
(-) (-) BRASIL S/A - C/C 42608-3		R\$ (29.266,98)	R\$ (29.266,98)
BRASIL S/A - C/C 52294-6		R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00
BRASIL S/A - C/C 42151-0		R\$ 95,05	R\$ 95,05
(-) (-) BRASIL S/A - CP 57969-6		R\$ (347.963,67)	R\$ (347.963,67)
(-) (-) BRASIL S/A - C/C 51297-4		R\$ (1.351,48)	R\$ (1.351,48)
(-) (-) BRASIL S/A - C/C 51791-7		R\$ (496,73)	R\$ (496,73)
(-) (-) APLICAÇÃO BRASIL S/A - C/C 66774-9		R\$ (4.605,23)	R\$ (4.605,23)
(-) CAIXA C/C 5273-5		R\$ (21.079,18)	R\$ (21.079,18)
(-) CAIXA C/C 4880-0		R\$ (25.855,94)	R\$ (25.864,98)
(-) CAIXA C/C 5241-7		R\$ (5.042,44)	R\$ (5.042,44)
SANTANDER - AG 0797 C/C 130018767 - APLICACAO		R\$ 268.037,23	R\$ 42.758,83
SANTANDER - CAPITALIZACAO		R\$ 650,00	R\$ 4.742,96
SANTANDER - AG 0797 CONTA 130013119		R\$ 0,00	R\$ 62.294,53
CLIENTES		R\$ 1.218.358,54	R\$ 208.744,92
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.218.358,54	R\$ 208.744,92
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.218.358,54	R\$ 208.744,92
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.709.577,57	R\$ 3.636.597,55
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.707.756,57	R\$ 3.634.776,55
CONSORCIO VOLKSWAGEN		R\$ 72.708,94	R\$ 72.708,94
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS		R\$ 133.710,54	R\$ 133.710,54
(-) (-) ADIANTAMENTOS P/ DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.003,28)	R\$ (1.003,28)
ADIANTAMENTO A TERCEIRO		R\$ 1.479.951,89	R\$ 3.406.971,87
VALORES A CLASSIFICAR		R\$ 22.388,48	R\$ 22.388,48
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.821,00	R\$ 1.821,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECUPERAR		R\$ 1.821,00	R\$ 1.821,00
(-) BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ (6.145,41)	R\$ (6.367,83)
(-) BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ (6.145,41)	R\$ (6.367,83)
(-) BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ (6.145,41)	R\$ (6.367,83)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 176.805,91	R\$ 176.805,91
IMOBILIZADO		R\$ 176.805,91	R\$ 176.805,91
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 127.591,68	R\$ 127.591,68
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 127.591,68	R\$ 127.591,68
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 85.846,40	R\$ 85.846,40
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 85.846,40	R\$ 85.846,40
INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ 39.555,37	R\$ 39.555,37
INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ 39.555,37	R\$ 39.555,37
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 66.438,56	R\$ 66.438,56
EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS		R\$ 66.438,56	R\$ 66.438,56
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (142.626,10)	R\$ (142.626,10)
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (30.799,90)	R\$ (30.799,90)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (14.773,81)	R\$ (14.773,81)
(-) (-) MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (30.037,79)	R\$ (30.037,79)
(-) (-) EQUIPAMENTOS PROC. DE DADOS		R\$ (50.905,15)	R\$ (50.905,15)
(-) (-) INSTALAÇÕES		R\$ (16.109,45)	R\$ (16.109,45)
PASSIVO		R\$ 3.648.910,66	R\$ 4.434.932,10
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 161.476,81	R\$ 277.113,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 103.774,32	R\$ 103.774,32
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 34.729,10	R\$ 34.729,10
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 22.729,10	R\$ 22.729,10
FORNECEDORES		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
BANCOS CONTA EMPRESTIMO		R\$ 25.223,61	R\$ 25.223,61
BB GIRO C/C 13110-5		R\$ 25.223,61	R\$ 25.223,61
VALORES A CLASSIFICAR		R\$ 43.821,61	R\$ 43.821,61
VALORES A CLASSIFICAR		R\$ 43.821,61	R\$ 43.821,61

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.097,90	R\$ (1.004,89)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 9.097,90	R\$ (1.004,89)
IRRF A RECOLHER		R\$ 10.269,45	R\$ 166,66
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (1.171,55)	R\$ (1.171,55)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 48.604,59	R\$ 174.344,29
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.217,59	R\$ 134.611,95
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 13.217,59	R\$ 134.611,95
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 35.387,00	R\$ 39.732,34
INSS A RECOLHER		R\$ 13.780,30	R\$ 21.872,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 21.606,70	R\$ 17.859,67
(-) PROJETOS E CONVENIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEFAZ - CONVENIO N 003/2010		R\$ 495.128,19	R\$ 495.128,19
RECURSO DE PROJETO/CONVENIO		R\$ 34.296.393,03	R\$ 34.296.393,03
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (33.801.264,84)	R\$ (33.801.264,84)
CEAFRO UNICEF - 371		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 33.295,18	R\$ 33.295,18
(-) (-) (-) RECURSOS		R\$ (31.095,18)	R\$ (31.095,18)
(-) (-) COMUNIDADE 2 - 375		R\$ (2.200,00)	R\$ (2.200,00)
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (2.200,00)	R\$ (2.200,00)
ESCOLA ABERTA 2 - 376		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 110.000,30	R\$ 110.000,30
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (110.000,30)	R\$ (110.000,30)
(-) (-) CEAFRO - JUVENTUDE NEGRA - 369		R\$ (274,53)	R\$ (274,53)
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (274,53)	R\$ (274,53)
SMEC FIEMA - 379		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE PROJETO		R\$ 39.201,10	R\$ 39.201,10
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (39.201,10)	R\$ (39.201,10)
APLICAÇÃO - BR/CPGG/BCAM - 248		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (1.000,00)	R\$ (1.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 4 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) SMEC DIGITALIZAÇÃO - 378		R\$ (407.621,98)	R\$ (407.621,98)
RECURSOS DE PROJETOS		R\$ 185.749,35	R\$ 185.749,35
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (593.371,33)	R\$ (593.371,33)
(-) (-) PROMINP		R\$ (536.176,68)	R\$ (536.176,68)
RECURSOS DE PROJETOS		R\$ 1.100.102,77	R\$ 1.100.102,77
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (1.636.279,45)	R\$ (1.636.279,45)
(-) (-) CBPM - 373		R\$ (195,60)	R\$ (195,60)
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (195,60)	R\$ (195,60)
NOCOES DE LIMNOLOGIA - 246		R\$ 14.664,00	R\$ 14.664,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 15.475,00	R\$ 15.475,00
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (811,00)	R\$ (811,00)
(-) (-) DANCA EST. CONTEMP. ESP/RJ		R\$ (5.933,39)	R\$ (5.933,39)
2007 - 285			
(-) (-) DESP. TX ADM DE PROJETO		R\$ (241,50)	R\$ (241,50)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 15.145,00	R\$ 15.145,00
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (402,50)	R\$ (402,50)
(-) (-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (9.869,54)	R\$ (9.869,54)
(-) (-) DIARIAS		R\$ (9.564,85)	R\$ (9.564,85)
(-) (-) BOLSA		R\$ (1.000,00)	R\$ (1.000,00)
(-) (-) 3 SEMINARIO DE AVALIACAO - 255		R\$ (0,10)	R\$ (0,10)
(-) (-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (7.976,64)	R\$ (7.976,64)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 7.976,54	R\$ 7.976,54
(-) (-) OFICINA DE DESIGN DE MOVEIS -		R\$ (10.861,74)	R\$ (10.861,74)
283			
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (1.511,61)	R\$ (1.511,61)
JURIDICA			
(-) (-) ADIANTAMENTO		R\$ (335,00)	R\$ (335,00)
(-) (-) RESSARC. DE DESPESAS		R\$ (187,05)	R\$ (187,05)
(-) (-) TICKET REFEICAO		R\$ (230,00)	R\$ (230,00)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 37.480,72	R\$ 37.480,72
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (46.078,80)	R\$ (46.078,80)
(-) (-) CONCURSO PUBLICO SALINAS -		R\$ (8.723,84)	R\$ (8.723,84)
281			
(-) (-) DIARIAS		R\$ (14.410,00)	R\$ (14.410,00)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (6.978,57)	R\$ (6.978,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 5 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FISICA			
ISS C/C		R\$ 348,93	R\$ 348,93
INSS A RECOLHER		R\$ 767,64	R\$ 767,64
(-) (-) RESSARC. DE DESPESAS		R\$ (4.200,30)	R\$ (4.200,30)
(-) (-) MAT DE USO E CONSUMO		R\$ (1.040,00)	R\$ (1.040,00)
(-) (-) ALUGUEIS		R\$ (799,81)	R\$ (799,81)
(-) (-) IPTU		R\$ (1.312,08)	R\$ (1.312,08)
(-) (-) ADIANTAMENTO		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.200,00)
(-) (-) INTERNET		R\$ (477,26)	R\$ (477,26)
(-) (-) CONDOMINIO		R\$ (937,02)	R\$ (937,02)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (5.440,00)	R\$ (5.440,00)
JURIDICA			
IR C/C		R\$ 231,86	R\$ 231,86
(-) (-) MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (940,00)	R\$ (940,00)
(-) (-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (987,84)	R\$ (987,84)
(-) (-) TELEFONES		R\$ (1.052,39)	R\$ (1.052,39)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 30.680,00	R\$ 30.680,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (336,00)	R\$ (336,00)
(-) (-) EQUIP. PROC. DE DADOS		R\$ (461,00)	R\$ (461,00)
(-) (-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (180,00)	R\$ (180,00)
(-) (-) PROGRAMA DE CURSOS LIVRES - 274		R\$ (15.550,17)	R\$ (15.550,17)
(-) (-) BOLSA		R\$ (405,00)	R\$ (405,00)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 11.621,93	R\$ 11.621,93
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (26.767,10)	R\$ (26.767,10)
AUD. DE SAUDE T. 04 - 286		R\$ 5.337,86	R\$ 5.337,86
RECURSO DE PROJETO		R\$ 12.320,00	R\$ 12.320,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (6.982,14)	R\$ (6.982,14)
IMPLANTODONTIA - 314		R\$ 169.365,52	R\$ 169.365,52
RECURSO DO PROJETO		R\$ 231.045,06	R\$ 231.045,06
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (61.195,54)	R\$ (61.195,54)
(-) (-) TICKET REFEICAO		R\$ (484,00)	R\$ (484,00)
PROEFICIENCIA EM LETRAS 2007 - 300		R\$ 50.357,07	R\$ 50.357,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 6 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECURSO DO PROJETO		R\$ 362.826,12	R\$ 362.826,12
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (312.469,05)	R\$ (312.469,05)
(-) (-) LETRAS SSA 2008 - 340		R\$ (16.283,81)	R\$ (16.283,81)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 111.403,83	R\$ 111.403,83
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (127.687,64)	R\$ (127.687,64)
(-) (-) LETRAS AMARGOSA - 341		R\$ (13.144,94)	R\$ (13.144,94)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 68.570,00	R\$ 68.570,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (81.714,94)	R\$ (81.714,94)
PROJETO BIOLOGIA - 344		R\$ 44.913,61	R\$ 44.913,61
RECURSO DO PROJETO		R\$ 603.772,45	R\$ 603.772,45
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (558.858,84)	R\$ (558.858,84)
(-) (-) DANCA MODERNA 2008 - 345		R\$ (2.414,60)	R\$ (2.414,60)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 15.520,14	R\$ 15.520,14
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (17.934,74)	R\$ (17.934,74)
CURSO PILATES 2008 - 347		R\$ 186,60	R\$ 186,60
RECURSO DO PROJETO		R\$ 9.381,55	R\$ 9.381,55
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (9.194,95)	R\$ (9.194,95)
(-) (-) PROG. DE CURSOS LIVRES 2008 - 347		R\$ (2.327,19)	R\$ (2.327,19)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 4.870,00	R\$ 4.870,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (7.197,19)	R\$ (7.197,19)
(-) (-) CURSO PREPARATORIO 2008 - 348		R\$ (338,79)	R\$ (338,79)
RECURSOS APLICADOS		R\$ 5.302,58	R\$ 5.302,58
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (5.641,37)	R\$ (5.641,37)
(-) (-) DANCA CONTEMPORANEA 2008 - 349		R\$ (7.546,59)	R\$ (7.546,59)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 29.290,64	R\$ 29.290,64
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (36.837,23)	R\$ (36.837,23)
(-) (-) MUSICA PARA TODOS - 355		R\$ (52.671,84)	R\$ (52.671,84)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 89.824,79	R\$ 89.824,79
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (142.496,63)	R\$ (142.496,63)
(-) (-) ONDA ELETRICA 2008 - 356		R\$ (460,23)	R\$ (460,23)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 4.097,69	R\$ 4.097,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 7 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (4.557,92)	R\$ (4.557,92)
PROG. CUROS LIVRES (FLAMEN) 2 - 357		R\$ 64,55	R\$ 64,55
RECURSO DO PROJETO		R\$ 5.392,51	R\$ 5.392,51
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (5.327,96)	R\$ (5.327,96)
(-) (-) NUCLEO DE CINEMA E AUDIOVISUAL - 358		R\$ (157.934,74)	R\$ (157.934,74)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 47.200,00	R\$ 47.200,00
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (205.134,74)	R\$ (205.134,74)
(-) (-) PROG. CURSOS LIVRES (AFRO) 200 - 361		R\$ (729,06)	R\$ (729,06)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 1.578,00	R\$ 1.578,00
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (2.307,06)	R\$ (2.307,06)
CURSO PMI - 370		R\$ 44.697,84	R\$ 44.697,84
RECURSO DO PROJETO		R\$ 46.939,00	R\$ 46.939,00
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (2.241,16)	R\$ (2.241,16)
PESQUISA EM DANCA - 366		R\$ 1.295,20	R\$ 1.295,20
RECURSO DO PROJETO		R\$ 8.180,00	R\$ 8.180,00
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (6.884,80)	R\$ (6.884,80)
PROMINP - TUBULACAO INDUSTRIAL		R\$ 107.684,57	R\$ 107.684,57
RECURSO DO PROJETO		R\$ 125.027,52	R\$ 125.027,52
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (17.342,95)	R\$ (17.342,95)
CEAFRO - TERRE DES HOMMES - 320		R\$ 123,67	R\$ 123,67
RECURSO DO PROJETO		R\$ 24.310,22	R\$ 24.310,22
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (24.186,55)	R\$ (24.186,55)
PCP - UTE PILOTO - 325		R\$ 124,93	R\$ 124,93
RECURSO DO PROJETO		R\$ 2.673,21	R\$ 2.673,21
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (2.548,28)	R\$ (2.548,28)
(-) (-) ESPECIALIZACAO PROTESE DENTARIA - 327		R\$ (45.031,82)	R\$ (45.031,82)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 37.274,77	R\$ 37.274,77
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (82.306,59)	R\$ (82.306,59)
(-) (-) ESPECIALIZACAO EM PERIODONTIA - 334		R\$ (396,60)	R\$ (396,60)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 135.788,86	R\$ 135.788,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 8 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (136.185,46)	R\$ (136.185,46)
ESPECIALIZACAO EM ALEMAO - 328		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DO PROJETO		R\$ 35.300,81	R\$ 35.300,81
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (35.300,81)	R\$ (35.300,81)
ATUALIZACAO EM IMPLANTODONTIA - 335		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DO PROJETO		R\$ 20.618,71	R\$ 20.618,71
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (20.618,71)	R\$ (20.618,71)
(-) (-) CASAL 1		R\$ (359.839,00)	R\$ (359.839,00)
RECURSOS DE PROJETOS		R\$ 310.642,32	R\$ 310.642,32
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (670.481,32)	R\$ (670.481,32)
CONCURSO PUBLICO 2010		R\$ 279.582,63	R\$ 279.582,63
RECURSO DE PROJETO		R\$ 943.954,52	R\$ 943.954,52
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (664.371,89)	R\$ (664.371,89)
SEFAZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 15.434.896,92	R\$ 15.434.896,92
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (15.434.896,92)	R\$ (15.434.896,92)
(-) (-) SMS - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ (46.212,04)	R\$ (46.212,04)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 25.921,59	R\$ 25.921,59
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (72.133,63)	R\$ (72.133,63)
(-) (-) SAO GONCALO DOS CAMPOS		R\$ (20,00)	R\$ (20,00)
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (20,00)	R\$ (20,00)
(-) (-) REFORMA ORTOGRAFICA		R\$ (68,24)	R\$ (68,24)
(-) (-) (-) RECUROS APLICADOS		R\$ (68,24)	R\$ (68,24)
(-) (-) ESCOLA DE MUSICA		R\$ (10.281,47)	R\$ (10.281,47)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 14.023,75	R\$ 14.023,75
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (24.305,22)	R\$ (24.305,22)
(-) (-) CONCURSO 2011		R\$ (292.485,73)	R\$ (292.485,73)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 1.376.067,71	R\$ 1.376.067,71
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (1.668.553,44)	R\$ (1.668.553,44)
(-) (-) FINEP		R\$ (1.030,95)	R\$ (1.030,95)
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (1.030,95)	R\$ (1.030,95)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 9 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) CONCERTOS POPULARES		R\$ (33.226,79)	R\$ (33.226,79)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 646.336,62	R\$ 646.336,62
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (679.563,41)	R\$ (679.563,41)
(-) (-) PROGRAMA TRILHA SETRE		R\$ (6.038,67)	R\$ (6.038,67)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 716.527,75	R\$ 716.527,75
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (722.566,42)	R\$ (722.566,42)
(-) (-) CIBERPARQUE ANISIO TEIXEIRA		R\$ (780,45)	R\$ (780,45)
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (780,45)	R\$ (780,45)
(-) (-) ENGENHRIA ELETRICA		R\$ (46,88)	R\$ (46,88)
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (46,88)	R\$ (46,88)
CEAFRO FIEMA		R\$ 766,00	R\$ 766,00
(-) RECURSOS APLICADOS		R\$ 766,00	R\$ 766,00
INICIACAO MUSICAL		R\$ 283,45	R\$ 283,45
RECURSO DE PROJETO		R\$ 36.826,05	R\$ 36.826,05
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (36.542,60)	R\$ (36.542,60)
CURSO BASICO DE MUSICA		R\$ 279,61	R\$ 279,61
(-) (-) RECURSO DE PROJETO		R\$ (159.928,20)	R\$ (159.928,20)
(-) RECURSOS APLICADOS		R\$ 160.207,81	R\$ 160.207,81
(-) (-) CORAL 29		R\$ (154,85)	R\$ (154,85)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 5.412,58	R\$ 5.412,58
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (5.567,43)	R\$ (5.567,43)
AUDITORIA SIT DE SAUDE T05 - 397		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 89.641,92	R\$ 89.641,92
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (89.641,92)	R\$ (89.641,92)
(-) (-) CURSO DANCA PRE UNIVERSITARIO		R\$ (1.239,20)	R\$ (1.239,20)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 1.118,00	R\$ 1.118,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (2.357,20)	R\$ (2.357,20)
CURSO LIVRE - TANGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (1.155,00)	R\$ (1.155,00)
CURSO SAMVA DE GAFIEIRA		R\$ 3,75	R\$ 3,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 10 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECURSO DE PROJETO		R\$ 400,00	R\$ 400,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (396,25)	R\$ (396,25)
(-) (-) CEAfro KELLOG - 387		R\$ (4.612,53)	R\$ (4.612,53)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 878,51	R\$ 878,51
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (5.491,04)	R\$ (5.491,04)
(-) (-) CEAfro INGA		R\$ (2.744,37)	R\$ (2.744,37)
RECURSOS DE PROJETO		R\$ 3.491,63	R\$ 3.491,63
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (6.236,00)	R\$ (6.236,00)
LAURODE FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 146.447,50	R\$ 146.447,50
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (146.447,50)	R\$ (146.447,50)
(-) (-) CEAfro DPE		R\$ (496,00)	R\$ (496,00)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (11.296,00)	R\$ (11.296,00)
CURSO PMI 2		R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (240,00)	R\$ (240,00)
ALAGOINHAS - 34		R\$ 964.701,48	R\$ 964.701,48
RECURSO DE PROJETO		R\$ 11.213.789,57	R\$ 11.213.789,57
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (10.249.088,09)	R\$ (10.249.088,09)
(-) (-) TAXA DE LETRAS 55		R\$ (10.922,62)	R\$ (10.922,62)
RECURSO DE PROJETO		R\$ 4.115,00	R\$ 4.115,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (15.037,62)	R\$ (15.037,62)
CONDER II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 4.124.469,08	R\$ 4.124.469,08
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (4.124.469,08)	R\$ (4.124.469,08)
PROJETO CAMACARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (25.000,00)	R\$ (25.000,00)
APLICACAO - BR/CPGG/BCAM - 248		R\$ 34.859,55	R\$ 34.859,55
RECURSO DE PROJETO		R\$ 89.495,80	R\$ 89.495,80
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (54.636,25)	R\$ (54.636,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 11 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) UNICEF		R\$ (34,00)	R\$ (34,00)
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (34,00)	R\$ (34,00)
AUDITORIA SIST DE SAUDE - T06		R\$ 360,79	R\$ 360,79
RECURSO DO PROJETO		R\$ 77.786,68	R\$ 77.786,68
(-) (-) (-) RECUSOS APLICADOS		R\$ (77.425,89)	R\$ (77.425,89)
(-) (-) TECON		R\$ (132.140,84)	R\$ (132.140,84)
RECURSO DO PROJETO		R\$ 223.978,97	R\$ 223.978,97
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (356.119,81)	R\$ (356.119,81)
PROEFICIENCIA EM LETRAS II		R\$ 10.475,92	R\$ 10.475,92
RECURSO DO PROJETO		R\$ 83.233,67	R\$ 83.233,67
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (72.757,75)	R\$ (72.757,75)
MESTRADO EM BIOLOGIA		R\$ 3.013,67	R\$ 3.013,67
RECURSO DO PROJETO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (6.986,33)	R\$ (6.986,33)
(-) (-) EMUS - UFBA 02-15-27-28-29		R\$ (12.303,27)	R\$ (12.303,27)
(-) (-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (1.995.387,33)	R\$ (1.995.387,33)
(-) (-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (85.276,40)	R\$ (85.276,40)
ISS C/C		R\$ 1.841,86	R\$ 1.841,86
(-) (-) INSS A RECOLHER		R\$ (11.459,62)	R\$ (11.459,62)
(-) (-) SEGUROS ESTAGIARIOS		R\$ (2.284,60)	R\$ (2.284,60)
(-) (-) FGTS A RECOLHER		R\$ (1.089,08)	R\$ (1.089,08)
(-) (-) DEVOLUCAO		R\$ (611,80)	R\$ (611,80)
(-) (-) MANUT DE MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (115,00)	R\$ (115,00)
(-) (-) IR C/C		R\$ (478,90)	R\$ (478,90)
(-) (-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (375,00)	R\$ (375,00)
(-) (-) FERIAS		R\$ (9.045,36)	R\$ (9.045,36)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.710,00)	R\$ (2.710,00)
(-) (-) BENS CONTA DESPESA		R\$ (454,00)	R\$ (454,00)
PIS A RECOLHER		R\$ 15,94	R\$ 15,94
COFINS A RECOLHER		R\$ 73,50	R\$ 73,50
CSLL A RECOLHER		R\$ 24,50	R\$ 24,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 12 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) MATERIAL ELETRICO		R\$ (1.260,40)	R\$ (1.260,40)
TX. ADM DE PROJETO		R\$ 32.483,22	R\$ 32.483,22
SALARIO E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 9.026,07	R\$ 9.026,07
FERIAS A PAGAR		R\$ 657,60	R\$ 657,60
ENCARGOS SOCIAIS S/ FERIAS		R\$ 236,64	R\$ 236,64
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.772,66	R\$ 1.772,66
VALE TRANSPORTE A RECOLHER		R\$ 4.133,40	R\$ 4.133,40
(-) (-) FGTS		R\$ (7.488,40)	R\$ (7.488,40)
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER		R\$ 59,80	R\$ 59,80
(-) (-) 13 SALARIO		R\$ (6.792,08)	R\$ (6.792,08)
13 SALARIO A PAGAR		R\$ 1.813,69	R\$ 1.813,69
ENCARGOS SOCIAIS S/ 13 SALARIO		R\$ 165,00	R\$ 165,00
(-) (-) VALE TRANSPORTE		R\$ (10.107,50)	R\$ (10.107,50)
(-) (-) MAT DE INFORMATICA		R\$ (3.015,50)	R\$ (3.015,50)
(-) (-) MAT DE EXPEDIENTE		R\$ (270,00)	R\$ (270,00)
(-) (-) RESSARC. DE DESPESAS		R\$ (989,12)	R\$ (989,12)
(-) (-) PIS S/ FOLHA		R\$ (463,11)	R\$ (463,11)
(-) (-) MANUT CONSERVAÇÃO DO ATIVO		R\$ (19.919,86)	R\$ (19.919,86)
(-) (-) DESP. DE VIAGENS		R\$ (4.614,30)	R\$ (4.614,30)
(-) (-) DESP ALIMENTICIAS		R\$ (600,10)	R\$ (600,10)
(-) (-) FARDAMENTO		R\$ (1.600,00)	R\$ (1.600,00)
(-) (-) INSTALACOES		R\$ (4.086,21)	R\$ (4.086,21)
JUROS APLICACOES		R\$ 4.164,78	R\$ 4.164,78
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (19.382,00)	R\$ (19.382,00)
(-) (-) TICKET REFEICAO		R\$ (7.505,82)	R\$ (7.505,82)
(-) (-) INSS		R\$ (8.648,81)	R\$ (8.648,81)
(-) (-) EMPRESTIMO A TERCEIRO		R\$ (5.446,36)	R\$ (5.446,36)
(-) (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (2.250,00)	R\$ (2.250,00)
DESCONTO ALIMENTACAO A RECOLHER		R\$ 3.444,64	R\$ 3.444,64
RECURSO DE PROJETO		R\$ 2.141.510,09	R\$ 2.141.510,09
PROEX - 06		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 13 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECURSO DE PORJETO		R\$ 94.009,44	R\$ 94.009,44
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (79.476,18)	R\$ (79.476,18)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (61.545,82)	R\$ (61.545,82)
FISICA			
(-) (-) RESSARC DE DESPESAS		R\$ (1.080,00)	R\$ (1.080,00)
ISS C/C		R\$ 1.923,09	R\$ 1.923,09
INSS A RECOLHER		R\$ 2.181,18	R\$ 2.181,18
(-) (-) DIARIAS		R\$ (40.889,00)	R\$ (40.889,00)
(-) (-) MATERIAL DE ESCRIT/		R\$ (8.908,69)	R\$ (8.908,69)
INFORMATICA			
TX ADM DE PROJETO		R\$ 101.212,62	R\$ 101.212,62
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (1.740,40)	R\$ (1.740,40)
JURIDICA			
(-) (-) MAT USO E CONSUMO		R\$ (5.238,00)	R\$ (5.238,00)
(-) (-) DESP. DE VIAGENS		R\$ (448,24)	R\$ (448,24)
PROPLAD - 07		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 235.624,54	R\$ 235.624,54
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (354.956,56)	R\$ (354.956,56)
PIS A RECOLHER		R\$ 37,18	R\$ 37,18
ISS C/C		R\$ 3.649,20	R\$ 3.649,20
INSS A RECOLHER		R\$ 3.741,37	R\$ 3.741,37
(-) (-) DESP. ALIMENTICIA		R\$ (4.340,77)	R\$ (4.340,77)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (14.649,80)	R\$ (14.649,80)
JURIDICA			
(-) (-) RESSARC. DE DESPESAS		R\$ (1.716,55)	R\$ (1.716,55)
(-) (-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.950,00)	R\$ (1.950,00)
(-) (-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (5.521,25)	R\$ (5.521,25)
(-) (-) MATERIAL ELETRICO		R\$ (32,30)	R\$ (32,30)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (203,52)	R\$ (203,52)
(-) (-) CONDUCOES E TRANSPORTES		R\$ (14,00)	R\$ (14,00)
(-) (-) ADIANTAMENTO		R\$ (8.043,88)	R\$ (8.043,88)
(-) (-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (66,28)	R\$ (66,28)
(-) (-) FARDAMENTOS E SIMILARES		R\$ (484,86)	R\$ (484,86)
(-) (-) PECAS		R\$ (170,00)	R\$ (170,00)
TX ADM DE PROJETO		R\$ 160.643,95	R\$ 160.643,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 14 de 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO ADM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IR C/C		R\$ 1.771,61	R\$ 1.771,61
(-) (-) MAT DE INFORMATICA		R\$ (5.691,88)	R\$ (5.691,88)
(-) (-) BENS CONTA DESPESA		R\$ (1.119,00)	R\$ (1.119,00)
(-) (-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (661,40)	R\$ (661,40)
(-) (-) MAT DE USO E CONSUMO		R\$ (1.895,20)	R\$ (1.895,20)
(-) (-) EQUIP PROC DE DADOS		R\$ (3.224,60)	R\$ (3.224,60)
COFINS A RECOLHER		R\$ 171,60	R\$ 171,60
CSLL A RECOLHER		R\$ 57,20	R\$ 57,20
(-) (-) MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.018,00)	R\$ (1.018,00)
EMPRESTIMO A TERCEIRO		R\$ 63,20	R\$ 63,20
PRPPG - 12		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DE PROJETO		R\$ 145.446,55	R\$ 145.446,55
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (143.203,04)	R\$ (143.203,04)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (37.452,22)	R\$ (37.452,22)
FISICA			
INSS A RECOLHER		R\$ 2.463,29	R\$ 2.463,29
ISS C/C		R\$ 1.788,67	R\$ 1.788,67
(-) (-) RESSARC. DE DESPESAS		R\$ (1.717,00)	R\$ (1.717,00)
(-) (-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (451,23)	R\$ (451,23)
(-) (-) DESP. ALIMENTICIA		R\$ (1.252,29)	R\$ (1.252,29)
(-) (-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (130,43)	R\$ (130,43)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.788,66)	R\$ (1.788,66)
(-) (-) CURSOS E EVENTOS		R\$ (100,00)	R\$ (100,00)
(-) (-) COMBUSTIVEL		R\$ (395,98)	R\$ (395,98)
(-) (-) MATERIAL ELETRICO		R\$ (71,55)	R\$ (71,55)
TX. ADM DE PROJETO		R\$ 59.431,33	R\$ 59.431,33
(-) (-) ADIANTAMENTO		R\$ (4.211,21)	R\$ (4.211,21)
(-) (-) PRESTACAO DE SERV. PESSOA		R\$ (10.271,90)	R\$ (10.271,90)
JURIDICA			
IR C/C		R\$ 7,49	R\$ 7,49
(-) (-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (95,00)	R\$ (95,00)
(-) (-) DIARIAS		R\$ (5.281,64)	R\$ (5.281,64)
(-) (-) ALUGUEIS DIVERSOS		R\$ (180,00)	R\$ (180,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.CC.F6.D5.33.81.51.91.17.5D.25.C4.00.23.A6.0A.D0.43.23.88-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 15 de 38



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	FUNDAÇÃO ADM
CNPJ:	03.420.448/0001-52
Registro no CRA-BA:	01417
Data Registro:	10/07/2003
Endereço:	Av Tancredo Neves, Nº 274 - EMP. IGUATEMI BL. A SL 707 E 708 - Caminho das Árvores - Salvador - BA - CEP: 41820-020
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	15.000,00
Responsável (is)	ELMO D'ARAÚJO BRITTO
Técnico(s):	
Responsável (is)	FABRICIO VASCONCELLOS SOARES
Técnico(s):	
Objeto Social:	PRESTAR APOIO AS ATIVIDADES E PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E EM ESPECIAL A UFBA E OUTRAS; PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA A ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PROMOVER ESTUDOS, PESQUISAS, CAPACITAÇÕES. TREINAMENTOS, GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS VISANDO À ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 31 de janeiro de 2022.

Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

781062aa-2ad8-4c1c-9e54-0e28d3491ec5



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa FUNDAÇÃO ADM, registro CRA-BA PJ nº 01417, CNPJ nº 03.420.448/0001-52, situada na(o) Av Tancredo Neves, Nº 274 - EMP. IGUATEMI BL. A SL 707 E 708 - Caminho das Árvores - Salvador - BA - CEP: 41820-020 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Reponsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR	ELMO D'ARAÚJO BRITTO
Horário(s)	
Terça-feira	08:00 às 10:00
Sexta-feira	08:00 às 10:00
ADMINISTRADOR	FABRICIO VASCONCELLOS SOARES
Horário(s)	
Segunda-feira	08:00 às 12:00
Segunda-feira	14:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 12:00
Terça-feira	14:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 12:00
Quarta-feira	14:00 às 18:00
Quinta-feira	14:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 12:00
Sexta-feira	14:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 12:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 31 de janeiro de 2022.

Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

781062aa-2ad8-4c1c-9e54-0e28d3491ec5



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

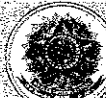
259a5062-6cd5-46fd-8d53-7c1dbf59ea94

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ADM DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Às dez horas (10hs) do dia vinte de outubro de 2020, na sede da FUNDAÇÃO ADM, situada na Avenida Tancredo Neves, nº. 274, Edif. Centro Empresarial Iguatemi, bloco A, sala 707 - Caminho das Árvores - Salvador - Ba, em sessão ordinária, devidamente convocada, nos termos do art. 6º do Estatuto Social da Fundação Adm, no dia quinze de outubro de 2020, por edital, pelo Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. Fabrício Vasconcellos Soares, reuniu-se o seu Conselho Deliberativo, com a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação do novo membro do Conselho Deliberativo da Fundação Adm; 2) Eleição da nova Diretoria Executiva da Fundação Adm (2020 - 2022); 3) Permanência dos membros do Conselho Fiscal (2020 - 2022); e 4) O que ocorrer. Presentes os Conselheiros: **Fabrício Vasconcellos Soares**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Emílio Odebrecht nº. 367, Apt. 1201 - Pituba, Salvador - Bahia, portador do CPF nº 046.989.595-00, Presidente do Conselho; **Adriano Franklin de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Dorea, nº 250, Edif. Serra do Mar, Jardim Armação, portador do CPF nº 888.290.305-20 - Vice-Diretor e **Victoriano José Vilanova Garrido Filho**, brasileiro, divorciado, Administrador, residente e domiciliado à Rua da Amendoeira do Jardim Imperial, nº 83, casa 05 Pituçu, portador do CPF nº 177.742.095-49 - Diretor Geral; Conselheiro **Remulo de Almeida Farias**, brasileiro, casado, Consultor, residente e domiciliado na Rua da Graviola, nº 264, apto 1601, Caminho das Árvores, portador do RG nº 01.190.242-68 e do CPF nº 033.488.905-78. Havendo quórum e presentes todos os Conselheiros, foi escolhido para presidir os trabalhos, o Conselheiro Fabrício Soares, secretariado pelo Conselheiro Adriano Franklin, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, iniciando o cumprimento da pauta. Item 1 - Apresentação do novo membro do Conselho Deliberativo da Fundação Adm, o Sr. Remulo Farias, o qual foi saudado por todos os demais Conselheiros presentes, sendo destacado o seu papel como Consultor da Fundação Adm em gestões anteriores, bem como o ganho que a instituição terá com o nobre integrante, sendo dadas as boas vindas e desejo de sucesso por partes dos demais membros do Conselho Deliberativo. Item 2 - Eleição da nova Diretoria Executiva da Fundação Adm (2020 - 2022), o Presidente do Conselho Deliberativo colocou o assunto da eleição da nova Diretoria Executiva para o mandato 2020 - 2022, foi sugerido a seguinte composição: Presidente do Conselho Deliberativo - Remulo de Almeida Farias, Diretor Geral - Adriano Franklin de Oliveira e Silva, Vice Diretor - Victoriano José Vilanova Garrido Filho. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, pelo que ficou assim composto a Direção da Fundação Adm com mandato de 21 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2022: **Presidente do Conselho Deliberativo - Remulo de Almeida Farias, Diretor Geral - Adriano Franklin de Oliveira e Silva, Vice Diretor - Victoriano José Vilanova Garrido Filho**; concluída a votação, fixou-se a posse para o dia 21 de outubro de 2020. Seguindo a ordem do dia, passa-se para o item "3" da pauta - Permanência dos membros do Conselho Fiscal (2020 - 2022), foi sugerido que os atuais membros fossem mantidos nos respectivos cargos, de acordo e como permitido pelo Estatuto Social da Fundação Adm, composto como titulares: Antônio Carlos dos Santos, Fábio Rodrigues Moreira e Jeidson Caio Silva Queiroz, e como suplentes: Bruno da Silva dos Santos, José Roberto Reis de Oliveira e Mirian Mendonça Barreto; os atuais ocupantes serão reencaminhados a seus respectivos cargos, dando posse aos eleitos e a continuidade das suas atividades, com mandato para o período de 21 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2022. Colocado o assunto "o que ocorrer", nada foi apresentado, pelo que foi encerrada a reunião, da qual lavrarei à presente ata, que

Avenida Tancredo Neves, nº 274, Edif. Condomínio Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, sala 707, Caminho das Árvores, Salvador-Ba. CEP: 41820-000
Telefax: (71) 3235-0309/0711 e-mail: contato@fundacaoadm.org.br



após ser lida e aprovada, vai assinada por mim, Adriano Franklin de Oliveira e Silva, e pelos demais Conselheiros presentes.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

Adriano Franklin de Oliveira e Silva
Adriano Franklin de Oliveira e Silva

Remulo de Almeida Farias
Remulo de Almeida Farias

Victoriano José Vilanova Garrido Filho
Victoriano José Vilanova Garrido Filho

Fabrizio Vasconcellos Soares
Fabrizio Vasconcellos Soares
PRESIDENTE

CERTIFICAÇÕES

Rua Território do Amapá nº 220
Pituba - CEP 41830-540
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FABRICIO VASCONCELLOS SOARES
VICTORIANO JOSE VILANOVA GARRIDO FILHO
Salvador, 03 de Novembro de 2020
Em Test. da Verdade.

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO -
ESCREVENTE-ARSE
Selo: 1598.AG514800-5 e 1598.AG514801-3
- Valor: R\$ 10,40

3º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-915 - Tel.: (71) 3014-6017
Email: tabelionato3denotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[00Bvvi10] - REMULO DE ALMEIDA FARIAS. [00Bvvi10] - ADRIANO
FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA
Salvador/BA, 03 de Novembro de 2020
Em Test. da Verdade.

TAIS AGUIAR CARVALHO BORGES
ESCREVENTE
Selo: 1603/AC971467-5 e 1603/AC971468-3 - Valor:
R\$ 10,40

Consulte em: www.tjba.jus.br/consultas
P. Rec. 153.06. RECONHEC. 33. FVIM DA 10.10.10 MPCE
R\$0,20 Est. R\$0,44

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **FUNDAÇÃO ADM** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n 03.420.448/0001-52, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 274, Edf. Centro empresarial Iguatemi, Bloco A, Sala 707/708, Caminho das Árvores, Salvador- Ba, Cep.: 41.820-020, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Fabrício Vasconcellos Soares, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 046.989.595-00, residente a rua Emílio Odebrecht, nº 367, apt 1201, Pituba, Salvador-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. Elmo D'Araújo Brito, brasileiro, solteiro, Administrador, portador (a) do CPF nº 292.873.595-04 e do RG nº 2389994 ssp/ba, Residente à rua prof. Arthur Mendes Aguiar, 14/102 no bairro barbalho na cidade Salvador-Ba, Cep: 40.301-150, devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob nº 4205, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de 4 (quatro) horas e mensal de 16 (dezesseis) horas, que serão cumpridas nos dias de terça e sexta das 08:00hs às 10:00hs.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de 25 (vinte e cinco) meses, iniciando em 01/12/2021.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 2.301,87 (Dois mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos), a título de remuneração mensal ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente 1%, podendo o

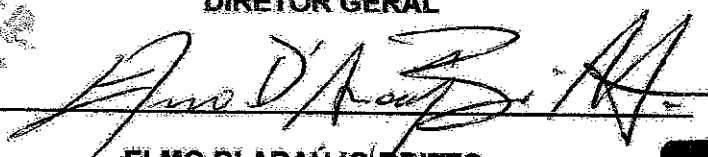
profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador-Bahia para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 01 de dezembro de 2021.


ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETOR GERAL


ELMO D' ARAÚJO BRITTO
CRA Nº 4205

Testemunhas:

1)

CPE nº: 690911205-04

2)

CPF nº: 073 320 975 55

14º TABELIONATO | TÁB. CARP. - Av. ADM 3690, 16º Andar
Caminho das Árvore, Salvador/BA
(71) 3235-0309 / 3235-0309 - Email: contato@fundacaoadm.org.br

Osório Câmara de Quirino (Tabelião) (71) 3565-2185

Reconheço por SEMPRENÂNCIA 0002 (limite) de ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA (39213) ELMO D' ARAÚJO BRITTO (13747)

Emol: R\$ 5,81 Taxa: R\$ 6,27 Total: R\$ 12,08

Em testemunho () da verdade

ALESSANDRA DA S. MASCARENHAS NASCIMENTO
- ESCRIVENTE
Salvador 25/09/2022
OAB nº: 1600 AE 628518-0 1600AB
928536-0

Consulte: www.fba.br ou fba.org.br



7lanotes.com.br



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **INSTITUTO LFX**, inscrito com CNPJ sob o nº 21.168.975/0001-01, situada na Rua Vereador Hélio Gusmão, Nº 5, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.028-582, representada pelo seu Presidente Adm. **LUIZ FELIPE ALCANTARA RODRIGUES**, CRA-BA 11.440, atesta para os devidos fins que a empresa **FUNDAÇÃO ADM**, registrada no MF/CNPJ nº 03.420.448/0001-52, situada na Av. Tancredo Neves nº 274, Bairro Caminho das Árvores, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Sala 707 e 708, CEP 41.820-020 – Salvador – Bahia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de fundação, foi contratada por este Instituto no período de 6 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2016, objetivando a prestação de serviços nas seguintes áreas:

- Auditoria em Área de Qualidade;
- Consultoria e Assessoria – Administração de Materiais;
- Consultoria e Assessoria – Contábil/Econômica/Financeira;
- Consultoria e Assessoria – Meio Ambiente;
- Consultoria e Assessoria – Organização e Métodos;
- Consultoria e Assessoria – Qualidade;
- Consultoria e Assessoria – Recursos Humanos;
- Organização de Congresso, Simpósio, Conferência, Exposição, Feira;
- Levantamento Estatístico;
- Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas;
- Modernização Administrativa;
- Organização e Administração de Atividades e Centros Educacionais;
- Suporte Operacional e Apoio Logístico a Serviços Educacionais;
- Consultoria e Assessoria – Assistência Social;
- Serviços de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo;
- Estudos e Projetos Administrativos, Sociais, Econômicos e Culturais;
- Elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS;
- Consultoria, Assessoria e Pesquisa – Engenharia, Projetos Habitacionais e Urbanísticos;



- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, com realização de cursos profissionalizantes em todas as áreas de conhecimento;
- Atividades de apoio à educação;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Promoção de concursos públicos e processos seletivos para contratação de pessoal;
- Fornecimento e gestão de recursos humanos;
- Execução de atividades da Administração pública em geral;
- Desenvolver técnicas e métodos de gestão nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, serviços culturais, assistência social, dentre outras.

As atividades contratadas são prestadas de acordo a demanda desse Instituto com valor contratual de R\$ 1.234.897,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Atestamos ainda que os serviços executados estão sendo realizados dentro dos padrões e normas técnicas exigidas nos instrumentos contratuais.

Vitória da Conquista – Ba, 07 de Julho de 2015

FUNDAÇÃO ADM

ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

RG: 0568891945 SSP/BA

INSTITUTO LFX

LUIZ FELIPE A. RODRIGUES

PRESIDENTE

CRA-BA 11440

DECLARAÇÃO DE 149 DE NOTAS
TABELA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
[assinatura] - ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA C.
SILVA
Em Teste da verdade,
ARMANDO JESUS DOS SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATIS-015 - RM: 3,90

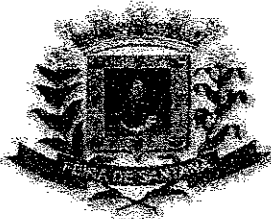


CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
Tabela - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Torre - Centro - CEP: 45.000-410 - Fone: (77) 3421-3338
Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[CREVOR 71] - LUIZ FELIPE ALCANTARA RODRIGUES.
Vitória da Conquista, 07/07/2015 18:04:13
DADOS
Em testemunho da verdade:
LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emit: 1,70 / Tax. Fiscalização: 1,23 / Fecon: 0,52 / DP Pub: 0,05



Rua Vereador Hélio Gusmão, Nº 05, I

www.grupolfx.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO ADM**, inscrição no CNPJ sob nº 03.420.448/0001-52, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 274, Empresarial Igatemi, Bloco A, Sala 707/708, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-020, presta para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, portador do CNPJ nº 08.576.590/0001-07, localizado na Avenida João Durval Carneiro, s/n, Caseb, Feira de Santana-Ba, **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**, conforme especificação abaixo:

Tipo de Serviço	Quantidade de Postos	Carga Horária
Agente de Serviços Gerais	95	40Hs Semanais
Assistente Administrativo	141	40Hs Semanais
Assistente Social	19	30Hs Semanais
Enfermeiro	198	30Hs Semanais
Farmacêutico	10	30Hs Semanais
Fisioterapeuta	20	30Hs Semanais
Médico Veterinário	4	30Hs Semanais
Nutricionista	15	30Hs Semanais
Odontólogo	34	30Hs Semanais
Psicólogo	24	30Hs Semanais
Técnico de Enfermagem	201	30Hs Semanais
Técnico de Laboratório	17	30Hs Semanais
Técnico de Radiologia	2	24Hs Semanais

Contrato: 678-2020-110

Valor Global do Contrato: R\$ 13.390.662,00 (treze milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Vigência: 06 (seis) meses a partir de 01 de outubro de 2020.

Tais serviços estão sendo executados nos níveis exigidos em contrato, demonstrando capacidade técnica, gerencial, operacional e administrativo na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Feira de Santana/Ba, 08 de Novembro de 2020.

Denise Lima Mascarenhas

Denise Lima Mascarenhas

Secretária Municipal de Saúde

Adriano Bastos
FUNDACAO ADM
Feira de Santana, Bahia





O TRABALHO
SEGUE EM
FRENTE

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações

CONTRATO Nº 678-2020-11C

Contrato que entre si fazem, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pela Srª Secretária Municipal de Saúde Denise Lima Mascarenhas, conforme Art. 3º, inciso IX da Lei 1.421/91 considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FUNDAÇÃO ADM**, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 274, ED. Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, sala 707, Caminho das Árvores, Salvador/BA inscrita no CNPJ 03.420.448/0001-52, através de seu representante legal, o Sr. Fabricio Vasconcelos Soares, inscrito no CPF sob o nº 046.989.59-00 denominada **CONTRATADA**, observada a **DISPENSA nº 624-2020-11D**, **PARECER 1410/PGM/2020**, prevista no processo administrativo nº 818-2020 e, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Tipos de Serviços	Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário /Mês	Quantidade de Postos	Subtotal /Mês	Total (6 meses)	Cap. Hora /12
Agente de Serviços Gerais	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00	R\$ 2.210,91	95	R\$ 210.036,45	R\$ 1.260.218,70	40h semanal
Assistente Administrativo	R\$ 209,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.283,29	141	R\$ 321.943,99	R\$ 1.931.663,94	40h semanal
Assistente Social	R\$ 209,00	R\$ 1.639,36	R\$ 2.993,07	19	R\$ 56.868,33	R\$ 341.209,98	8h semanal
Enfermeiro	R\$ 209,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.599,21	198	R\$ 712.643,58	R\$ 4.275.861,48	30h semanal
Farmacêutico	R\$ 209,00	R\$ 2.185,43	R\$ 3.711,63	10	R\$ 37.116,30	R\$ 222.697,80	30h semanal
Fisioterapeuta	R\$ 209,00	R\$ 2.169,34	R\$ 3.690,45	20	R\$ 73.809,00	R\$ 442.854,00	30h semanal
Médico Veterinário	R\$ 209,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.677,10	4	R\$ 14.708,40	R\$ 88.250,40	30h semanal
Nutricionista	R\$ 209,00	R\$ 2.169,34	R\$ 3.690,45	15	R\$ 55.356,75	R\$ 332.140,50	30h semanal
Odontólogo	R\$ 209,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.677,10	34	R\$ 125.021,40	R\$ 750.128,40	30h semanal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94432904212975181679>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94432904212975181679-2
Data: 29/04/2021 12:13:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13587-G0VA



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 12:17:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**O TRABALHO
SEGUE EM
FRENTE**

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de compras e contratações

Psicólogo	R\$ 209,00	R\$ 2.185,43	R\$ 3.711,63	24	R\$ 89.079,12	R\$ 534.474,72	30H semanal
Técnico de Enfermagem	R\$ 209,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.414,88	201	R\$ 485.390,88	R\$ 2.912.345,28	30H semanal
Técnico de Laboratório	R\$ 209,00	R\$ 1.356,79	R\$ 2.621,20	17	R\$ 44.560,40	R\$ 267.362,40	30H semanal
Técnico em Radiologia	R\$ 209,00	R\$ 1.356,79	R\$ 2.621,20	2	R\$ 5.242,40	R\$ 31.454,40	24H semanal

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A vigência do contrato será pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de publicação do contrato, conforme inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço total a ser pago a CONTRATADA é de **R\$ 13.390.662,00 (treze milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**.

3.2. A CONTRATADA apresentará ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, fatura em duas (02) vias discriminando os serviços executados no mês e o seu valor, com base no percentual estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.025.2066	
	10.302.025.2069	
	10.301.025.2061	3.3.90.39.9900
	10.302.025.2056	3.3.90.34.0200
	10.305.025.2068	
	10.122.025.2051	Fonte 002 e 014
	10.301.025.2067	

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Atender aos custos diretos e indiretos, mediatos ou imediatos, consequente da operacionalização dos Serviços nos postos de saúde da rede municipal -- e das unidades que venham a ser incorporadas e/ou administradas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aí incluídos a manutenção e conservação dos bens móveis (equipamentos) e do imóvel, serviços de apoio técnico e administrativo, contratação de seguros e todos os demais concernentes ao gerenciamento dos trabalhos e imprescindíveis à execução do objeto contratado;

5.2. Presta à **CONTRATADA** todas as informações e condições indispensáveis ao pleno cumprimento do objeto.

5.3. - Exigir da **CONTRATADA** que a prestação de serviços seja feita dentro das normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Conselho a que pertence 02 (dois) dias úteis da data, determinações administrativas e ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados.

5.4. - Exigir da **CONTRATADA**, nos casos de substituição, ainda que temporária, de qualquer dos profissionais que apresentou a comprovação de que o substituto possui as mesmas habilitações do

Página 2 de 2





O TRABALHO
SEGUE EM
FRENTE

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de compras e contratações

substituído, reservando-se o direito de aprovar ou negar a substituição.

5.5. - Dar conhecimento e exigir da **CONTRATADA** cumprimento das determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado.

6.2. Realizar os serviços através dos profissionais integrantes da equipe técnica, vedada a substituição de qualquer deles, sem prévia autorização da Administração, ficando-lhe também vedada a sublocação, cessão ou transferência deste contrato.

6.2.1. As substituições de profissionais nos plantões deverão ser feitas pelos profissionais constantes do próprio corpo clínico da **CONTRATADA**.

6.2.2. Preservar, durante todo o prazo contratual, todas as condições que lhe asseguraram habilitação, determinante da celebração deste ajuste.

6.3. Garantir a continuidade da prestação dos serviços, disponibilizando sempre profissionais em número suficiente a atender às suas necessidades, elaborando escala de serviço semanal, para cobertura de todos os serviços e horários, apresentada dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, para o mês seguinte. A divisão de serviços profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4. Designar um representante para a coordenação dos serviços ora contratados, comunicando expressamente a designação a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA** por escrito, ficando este, também, representando a **CONTRATADA** perante a Direção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

6.5. Zelar pela observância, pelos seus profissionais, na execução dos serviços ora contratados, de todas as normas éticas pertinentes ao exercício da medicina e a sua especialidade.

6.6. Assumir total responsabilidade pelo uso de consultórios, salas, aparelhagem, equipamentos, instalações e serviços postos a sua disposição para a execução deste contrato.

6.7. Controlar, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o consumo de material, evitando o desperdício.

6.8. Facilitar o acesso da fiscalização aos locais de serviços e a todas as informações de que necessitar, prestando-lhe os esclarecimentos nos prazos determinados e exibindo-lhe os documentos solicitados.

6.9. Fazer registrar em livro próprio, denominado "Diário de Locação de Serviços", ao final de cada jornada de trabalho, todos os atendimentos feitos durante o dia, e rubricar as anotações através do representante da empresa.

6.10. Responsabilizar-se pelos danos causados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA** ou a terceiros na execução dos serviços pelos seus prepostos, sejam eles decorrente de culpa ou de dolo, assumindo a reparação ou ressarcindo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA** pelas despesas que fizer em decorrência.

6.11. Zelar pela observância, pelos seus profissionais, da execução e respeito de todas as determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Página 3 de 7





O TRABALHO
SEGUE EM
FRENTE

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações

- 6.12. Participar através de seu representante legal ou preposto designado expressamente, da reunião mensal com a Divisão de Serviços Profissionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 6.13. Substituir o profissional infrator sempre que solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo de outras penalidades, sempre que o infrator infringir normas técnicas, éticas, determinações administrativas, procedimentos e/ou normas internas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 6.14. Participar de trabalhos científicos, programas, protocolos e convênios, mantidos e/ou quando solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo nomear representante dos profissionais, para representá-la.
- 6.15. Acatar, sempre através de protocolo por escrito, todas as promoções, acordos e benefícios às pacientes de convênios e/ou particular, respeitadas as normas éticas dos conselhos pertinentes e legais constituídas.
- 6.16. Fornecer mensalmente documentação contábil a critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, para avaliação da capacidade financeira da CONTRATADA.
- 6.17. Apresentar até o 10º (décimo) dia de cada mês, os documentos comprobatórios das quitações referentes a impostos e obrigações sociais de sua responsabilidade.
- 6.18. Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais;
- 6.19. Assegurar a boa qualidade dos serviços;
- 6.20. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade do PROMITENTE FORNECEDOR.
- 6.21. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto do contrato;
- 6.22. A contratação dos profissionais que atuarão nas unidades de saúde deverão seguir os dispositivos legais da consolidação das leis trabalhistas, ficando a critério da parte contratada outras formas de vínculo para os profissionais da categoria médica.

CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1 – Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos art. 184 e 185 da Lei Estadual nº 9433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda, na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Página 4 de 7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94432904212975181679>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94432904212975181679-5
Data: 29/04/2021 12:13:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13590-X1DX



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Título





O TRABALHO
SEGUE EM
FRENTE

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações

- 7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será considerada descontada da garantia do contratado faltoso.
- 7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 7.2.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9433/05.
- 7.2.7. Serão punidos com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9433/05.
- 7.2.8. Para aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 – O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.
- 8.2.1 – A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 8.2.2 – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos Ia XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 8.2.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver na forma de 5º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 - Todos os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados pelo Contratante através de prepostos credenciados junto a Empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados.
- 9.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 05 (cinco) dias após os mesmos.

Página 3 de 7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94432904212975181679>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94432904212975181679-6
Data: 29/04/2021 12:13:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13591-8131



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Boleiro dos Estandes, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 12:17:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**O TRABALHO
SEGUE EM
FRENTE**

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão da Compras e Contratações

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas a prestadora dos serviços, nos termos deste contrato, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da Contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização do Contratante observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados a perfeita execução dos serviços, a segurança dos trabalhos, ou do público e/ou ao ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, qualidade e eficiência de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de uma força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle do Contratante, a fiscalização poderá exigir que a Contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo estabelecido.

9.5. A fiscalização do Contratante não diminui nem exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "DIÁRIO DOS SERVIÇOS", no qual a Contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a. Anotar, em registros próprios, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b. Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e. Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f. Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g. Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

h. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i. Ordenar a imediata retrada, se duas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j. Solicitar da Contratada, qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

Página 5 de 7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94432904212975181679>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94432904212975181679-7
Data: 29/04/2021 12:13:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13582-8FSW.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 12:17:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O TRABALHO
SEGUE EM
FRENTE

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de compras e contratações

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as notificações e comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste Contrato deverão ser efetuadas por escrito e entregues a cada parte através de aviso de recebimento.

10.2. Não será válida qualquer alteração deste Contrato, salvo nas hipóteses legais, a menos que feita por escrito e assinada por todas as partes.

10.3. Nenhum prazo ou tolerância concedida pelo **MUNICÍPIO**, com relação a qualquer dos termos deste Contrato, afetará de qualquer forma este Contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações das partes, a não ser nos estritos termos da tolerância concedida.

10.4. Ficam cientes as partes que, quando da homologação de cartame licitatório para escolha de novos prestadores de serviço, a presente contratação será rescindida com a assinatura de respectivo termo de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Feira de Santana, 25 de setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE
SANTANA
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO ADM
CONTRATADA

Testemunha

CPF: _____

RG: _____

Testemunha

CPF: _____

RG: _____

Página 7 de 7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94432904212975181679>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94432904212975181679-8
Data: 29/04/2021 12:13:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13593-UD57.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 12:17:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO ADM**, inscrição no CNPJ sob nº 03.420.448/0001-52, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 274, Empresarial Igatemi, Bloco A, Sala 707/708, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-020, presta para a **SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 13.025.251/0001-72, localizado na Rua Dr. José Peroba, nº 149, Edif. Empresarial Eldorado, Sala 401, Sítio, Salvador-BA, CEP: 41.770-235, **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM AÇÕES DE TREINAMENTO, MONITORAMENTO E GESTÃO TÉCNICA DE EQUIPES ESPECIALIZADAS PARA CONTROLE DE ACESSO, COPEIRAGEM, TRATAMENTO DE PISO E DESINFECÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR MATER DEI**, conforme especificação abaixo:

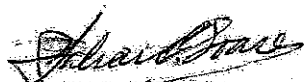
Tipo de Serviço	Quantidade de Postos	Carga Horária
Agentes de Limpeza Diurno	40	12x36Hs
Agentes de Limpeza Noturno	10	12x36Hs
Portaria Diurna	6	12x36Hs
Portaria Noturna	5	12x36Hs
Copeiragem Diurna	4	12x36Hs
Copeiragem Noturna	4	12x36Hs
Eletricista Diurno	2	12x36Hs
Eletricista Noturno	2	12x36Hs
Encanador Diurno	1	12x36Hs
Agente de Serviços Gerais Diurno	2	12x36Hs
Agente de Serviços Gerais Noturno	2	12x36Hs

Valor Global do Contrato: R\$ 274.467,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)

Vigência: 03 (seis) meses a partir de 26 de agosto de 2020. (Prorrogado por mais 3 meses)

Tais serviços estão sendo executados nos níveis exigidos em contrato, demonstrando capacidade técnica, gerencial, operacional e administrativo na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2020.


FUNDÇÃO ADM
Fabiana Vasconcelos Soares



SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Tiago Botelho Botelho

Sócio Administrador

R. Dr. José Peroba, nº 149, Edif. Empresarial Eldorado
Sala 401 - Sítio

CEP 41.770-235

SALVADOR - BA

R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado

Sítio, Salvador - BA, SL 401

CEP: 41.770-235

Tel: (71) 3037-2739

www.saneandoengenharia.com.br

RECONHECIMENTO NO VERSO

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94431907218180448203>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94431907218180448203-1
Data: 19/07/2021 12:03:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT01747-XOYC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 12:13:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento temos de um lado, **SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.025.251/0001-72, situada na Rua Drº José Peroba, nº 149, Edif. Empresarial Eldorado, Sl 401, Stiep, Salvador-BA, CEP.: 41.770-235, neste ato representada pelo seu Diretor **Tiago Bezerra Botelho**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 09388947 06 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 030.861.095-48, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNDAÇÃO ADM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.420.448/0001-52, situada na Avenida Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi Bloco A, sala 707/708, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP.: 41.820-020, neste ato representada pelo seu vice-diretor **Adriano Franklin de Oliveira e Silva**, Brasileiro, Casado, Contador, portador do CNH 03217519871 Detran-Ba e inscrito no CPF. nº 888.290.305-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo celebrar o Contrato de Prestação de Serviços, conforme cláusulas a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto serviço de gestão com controle de acesso, copeiragem, tratamento de piso e desinfecção da Unidade Hospitalar Mater dei, com as seguintes especificações:

FUNÇÃO	QTD	CH	PERÍODO	ALOCACÃO
AGENTES DE LIMPEZA DIURNO	40	12X36	Divididos entre 07:00h e 19:00h	Hospital de tratamento contra o Corona Virus.



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,
Stiep, Salvador - BA, Sl. 401
CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3037-2739
www.saneandoengenharia.com.br



SANEANDO
ENGENHARIA

			(com 01 hora de almoço)	
AGENTES DE LIMPEZA NOTURNO	10	12X36	19:00h e 07:00h (com 01 hora de descanso)	Hospital de tratamento contra o Corona Vírus.
PORTARIA DIURNO	06	12X36	07:00h e 19:00h (com 01 hora de almoço)	Hospital de tratamento contra o Corona Vírus.
PORTARIA NOTURNO	05	12X36	19:00h e 07:00h (com 01 hora de descanso)	Hospital de tratamento contra o Corona Vírus.
COPEIRAGEM DIURNO	04	12X36	07:00h e 19:00h (com 01 hora de almoço)	Hospital de tratamento contra o Corona Vírus.
COPEIRAGEM NOTURNO	04	12X36	19:00h e 07:00h (com 01 hora de descanso)	Hospital de tratamento contra o Corona Vírus.
ELETRICISTA DIURNO	02	12X36	07:00h e 19:00h (com 01 hora de almoço)	Hospital de tratamento contra o Corona Vírus.
ELETRICISTA NOTURNO	02	12X36	19:00h e 07:00h (com 01 hora de descanso)	Hospital de tratamento contra o Corona Vírus.
ENCANADOR DIURNO	01	12X36	07:00h e 19:00h (com 01 hora de almoço)	Hospital de tratamento contra o Corona Vírus.
AGENTE SERVIÇOS GERAIS DIURNO	02	12X36	07:00h e 19:00h (com 01 hora de almoço)	Hospital de tratamento contra o Corona Vírus.
AGENTE SERVIÇOS GERAIS - NOTURNO	02	12X36	19:00h e 07:00h (com 01 hora de descanso)	Hospital de tratamento contra o Corona Vírus.
TOTAL	78	ESCALA (DISTRIBUIDA) DOMINGO A DOMINGO 07:00H ÀS 19:00H 19:00H ÀS 07:00H	OBSERVAÇÃO - COM INSALUBRIDADE - COM ADICIONAL NOTURNO	

1.2 Eventual necessidade de labor em jornada extraordinária deverá ser objeto de negociação e aprovação das PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem exclusão de outras obrigações estabelecidas neste contrato e na proposta anexa:



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,
Stiep, Salvador - BA, Sl. 401
CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3037-2739
www.saneandoengenharia.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94431907218180448203>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94431907218180448203-3
Data: 19/07/2021 12:03:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT91749-4YN4



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 12:13:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- 2.1 Responder pela supervisão e execução técnica dos serviços ora contratados;
- 2.2 Realizar os serviços utilizando profissionais capacitados, observando os princípios de qualidade, eficiência requeridos pelos serviços;
- 2.3 Garantir que os profissionais se apresentem devidamente uniformizados, treinados e habilitados, perfeitamente aptos a exercerem suas funções;
- 2.4 Admitir em seu quadro os referidos profissionais, os quais constituir-se-ão em empregados próprios da CONTRATADA;
- 2.5 Fornecer o efetivo previsto no Item 1.1, necessário à execução dos serviços, substituindo aqueles que não se adaptarem às normas internas da CONTRATANTE. A substituição de qualquer funcionário nos termos do presente item, ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação referente a substituição pela CONTRATADA, salvo caso de força maior;
- 2.6 Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos relativos a este, quando necessário;
- 2.7 Conhecer, respeitar e fazer com sejam cumpridos os procedimentos e Instruções de Trabalhos elaborados em comum acordo com a CONTRATANTE.
- 2.8 Fornecer aos seus funcionários alimentação, exames médicos, avaliação psicológica, seguro de vida, transporte, treinamento, uniforme e EPI's (com exceção de máscaras, as quais são de responsabilidade de fornecimento da CONTRATANTE.
- 2.9 Fornecer material e produtos de limpeza que deverão ser administrados pelos nossos colaboradores, tais como ou equivalentes a detergente neutro, hipoclorito e álcool 70% líquido, não sendo este último para higienização de mãos. Excluem-se deste fornecimento de materiais consumíveis, tais como saco de lixo, papel higiênico, papel toalha, lenço não tecido e álcool em gel.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,
Sítio, Salvador - BA, St. 401
CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3037-2739
www.saneandoengenharia.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94431907218180448203>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431907218180448203-4
Data: 19/07/2021 12:03:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT91750-TRMS.



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 12:13:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



São responsabilidades da **CONTRATANTE**, sem exclusão de outras obrigações estabelecidas neste contrato e na proposta anexa:

- 3.1 Quitar a fatura na data prevista, sob pena de constituir mora e posterior inadimplência;
- 3.2 Facilitar aos empregados da **CONTRATADA** o acesso aos locais de trabalho;
- 3.3 Dar conhecimento à **CONTRATADA** de todos os documentos vinculados à prestação dos serviços objeto do presente instrumento, bem como de todos os procedimentos e normas internas administrativas, de segurança, de qualidade, e outras, também relacionadas ao presente;
- 3.4 Fiscalizar e notificar à **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, afim de que estas sejam devidamente sanadas;
- 3.5 Não empenhar os funcionários da **CONTRATADA** em serviços diversos da natureza ora contratados;
- 3.6 Dirigir-se sempre ao preposto responsável pela fiscalização e execução dos serviços, o qual será indicado pela **CONTRATADA**, nunca dando ordens expressas aos funcionários desta;
- 3.7 Disponibilizar aos empregados da **CONTRATADA** dependências compatíveis conforme legislação vigente para alimentação e higiene pessoal;
- 3.8 Comunicar diligentemente em caso de acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, afim de viabilizar a Comunicação do Acidente de Trabalho (CAT), nas condições e prazos legais. Em caso de morte, a comunicação deverá ser imediata.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 4.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de assinatura, sendo automaticamente prorrogado, passando a vigorar por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes rescindi-lo a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- 4.2 Durante o período de rescisão serão prestados todos os serviços contratados, sem discriminação de pessoal ou da quantidade. A **CONTRATANTE**, por sua parte,



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,
Step, Salvador - BA, SI. 401
CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3037-2739
www.saneandoengenharia.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94431907218180448203>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94431907218180448203-5
Data: 19/07/2021 12:03:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT91751-QBGM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 12:13:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuará pagando o preço estipulado neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 274.467,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)**, através de transferência bancária e que deverão ser pagos **30 (trinta) dias** do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura de serviços, a ser enviada no 28º dia de cada mês vigente ao da prestação dos serviços, conforme tabela anexa em proposta, por parte integrante deste contrato:

FUNÇÃO	QTD	VALOR POR COLABORADOR	VALOR TOTAL MENSAL
AGENTES DE LIMPEZA DIURNO	40	R\$ 3.360,60	R\$ 134.424,00
AGENTES DE LIMPEZA NOTURNO	10	R\$ 3.637,80	R\$ 36.378,00
PORTARIA DIURNO	06	R\$ 3.414,60	R\$ 20.487,60
PORTARIA NOTURNO	05	R\$ 3.713,40	R\$ 18.567,00
COPEIRAGEM DIURNO	04	R\$ 3.288,60	R\$ 13.154,40
COPEIRAGEM NOTURNO	04	R\$ 3.571,20	R\$ 14.284,80
ELETRICISTA DIURNO	02	R\$ 4.634,88	R\$ 9.269,76
ELETRICISTA NOTURNO	02	R\$ 4.634,88	R\$ 9.269,76
ENCANADOR DIURNO	01	R\$ 4.634,88	R\$ 4.634,88
AGENTE SERVIÇOS GERAIS DIURNO	02	R\$ 3.360,60	R\$ 6.721,20
AGENTE SERVIÇOS GERAIS - NOTURNO	02	R\$ 3.637,80	R\$ 7.275,60
TOTAL	78		R\$ 274.467,00

5.2 No caso de atraso de pagamento, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal do contrato acrescido de multa de 2% e correção monetária de 0,33% ao dia.



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,
Sítio, Salvador - BA, SI. 401.
CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3037-2739
www.saneandoengenharia.com.br



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços pactuados serão reajustados em caso de reajuste das categorias profissionais, estabelecido pelo Dissídio da Categoria, mediante ajuste e aprovação das PARTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

- 7.1 Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, inclusive uniformes, salários de seus funcionários, encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do vínculo empregatício, bem como despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, ocorrerão por conta da CONTRATADA.
- 7.2 Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e emolumentos) decorrente direta ou indiretamente deste contrato e/ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária. Quando da apresentação da fatura, a CONTRATADA apresentará as guias de pagamento e recolhimento do FGTS, INSS, folha de pagamento dos funcionários lotados na CONTRATANTE, pagamento de 13º salário, férias, referentes ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

- 8.1 As partes, por seus sócios, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes de qualquer natureza ou grau, obriga-se a manter estrita confidencialidade sobre todas as informações, doravante designadas “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, fornecidas em decorrência do presente contrato, ou levadas à seu conhecimento no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato, sejam estas relacionadas aos clientes e pacientes atendidos, bem como relacionadas às metodologias de trabalho desenvolvidas e utilizadas pelas partes,



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,
Stiep, Salvador - BA, SI. 401
CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3037-2739
www.saneandoengenharia.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431907218180448203-7
Data: 19/07/2021 12:03:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT91753-2G1B;



26870-3

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



termos de contratos, relatórios, formulários, softwares, nome de empresas, relação de empregados/profissionais e dados em geral, comprometendo-se as partes a não revelá-las a quem quer que seja, nem tampouco utilizá-las para outro propósito que não o único e exclusivo de realizar os trabalhos ora convencionados.

- 8.2 A despeito do ajuste retro estabelecido, na hipótese de prepostos, empregados, representantes ou quaisquer pessoas que mantenham vínculos de qualquer natureza com uma das partes, transmitirem ou tomarem conhecidas, total ou parcialmente, a quaisquer terceiros, as **"INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS"**, fornecidas pela outra parte, bem como fizer uso comercial das referidas informações, sejam elas quais forem, ficarão caracterizados, como **"DIVULGAÇÃO DE SEGREDOS"** e **"VIOLAÇÃO DO SEGREDO PROFISSIONAIS"**, previstos nos artigos 153 e 154, ambos do Código Penal Brasileiro, mediante aplicação de pena alternativa de detenção ou multa.
- 8.3 Em ocorrendo à hipótese mencionada na Cláusula 8.2 supra, a parte culpada responderá solidariamente ao seu representante infrator, por todo e qualquer dano material ou moral que advier da infração se sua obrigação de manter sigilo profissional, previstos nesta Cláusula e seus parágrafos.
- 8.4 As **PARTES** obrigam-se a manter sigilo absoluto sobre **"INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS"**, obtidas através da prestação dos serviços objeto do presente contrato, não sendo permitida em qualquer hipótese e em tempo algum a divulgação destas **"INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS"**, a quem quer que seja, seja a que título for.
- 8.5 As **PARTES** comprometem-se a devolver imediatamente uma a outra sem manter cópia para si, mediante solicitação por escrito ou a qualquer tempo, todos os documentos, materiais e quaisquer outros meios que contenham informações disponibilizadas.
- 8.6 Os compromissos aqui previstos são assumidos em caráter irrevogável e irretratável e sobreviverão ao término de qualquer vínculo comercial ou outro assumido entre as **PARTES**, pelo prazo de 05(cinco) anos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

- 9.1 As **PARTES** declaram, de forma irrevogável e irretratável, uma a outra que seus acionistas/quotistas/sócios, administradores, empregados, prestadores de serviços,



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,
Sítio, Salvador - BA, Sl. 401
CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3037-2739
www.saneandoengenharia.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431907218180448203-8
Data: 19/07/2021 12:03:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT91754-OW1S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB





inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno nacionais.

- 9.2 As **PARTES** garantem, mutuamente, que se absterão da prática de qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, e que não tomarão qualquer ação, uma em nome da outra e/ou que não realizarão qualquer ato que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra ou qualquer uma das empresas dos seus respectivos conglomerados econômicos, contrariando as legislações aplicáveis no Brasil ou no exterior.
- 9.3 As **PARTES** asseguram uma à outra, que possuem políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com as leis, regulamentos e disposições que tratam do combate à corrupção e suborno nacionais ou estrangeiras, e que são cumpridas por seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos.
- 9.4 Caso qualquer uma das **PARTES** venha a ser envolvida em alguma situação ligada a corrupção ou suborno, em decorrência de ação praticada pela outra **PARTE** ou seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, a **PARTE** causadora da referida situação se compromete a assumir o respectivo ônus, inclusive quando apresentar os documentos que possam auxiliar a outra **PARTE** em sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 10.1 A **CONTRATADA** fica isenta expressamente de quaisquer encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, salários e gratificações que não tenham sido pagos por empresa anterior e que decorram dos serviços prestados por colaboradores anteriormente a data da contratação dos quantitativos operacionais mencionados na Cláusula 1.1, tendo em vista que a **CONTRATADA** aproveitara parte do corpo operacional que atualmente opera nas dependências do Hospital de Emergência para Tratamento contra o CoronaVírus, tais ônus são de responsabilidade da **CONTRATADA** somente a partir da data de assinatura deste contrato e das CTPS (carteira de trabalho e previdência social) destes empregados.



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,
Sítio, Salvador - BA, SI. 401
CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3037-2739
www.saneandoengenharia.com.br

B

P.

f

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94431907218180448203>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431907218180448203-9
Data: 19/07/2021 12:03:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT91755-3714;



CNPJ 08.927.94

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 12:13:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISCRIMINAÇÃO, TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO E MEIO AMBIENTE

11.1 As partes se comprometem a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crimes contra o meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As **PARTES** não poderão ceder ou transferir, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia autorização escrita da outra **PARTE**.

12.2 Todas as comunicações relativas a este Contrato serão efetuadas por escrito e entregues nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento.

12.3 Quaisquer alterações ou adiantamentos a este Contrato e aos Anexos somente serão válidos se feitos por instrumento escrito, assinado pelos representantes legais de ambas as **PARTES**, com poderes específicos para a prática do ato.

12.4 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste Contrato, podendo rescindi-lo, com aplicação de multa para a **CONTRATADA**, caso não sejam cumpridas as cláusulas constantes no presente instrumento.

12.5 O não exercício por qualquer das **PARTES** de quaisquer de seus direitos, ou a não execução de quaisquer dos termos ou condições deste Contrato não serão considerados renúncia a esses direitos, exceto quanto a direitos especificamente limitados à data de seu exercício, nem qualquer uma das **PARTES** de fazer valer ou exercer quaisquer desses direitos.

12.6 Fica eleito da Comarca de Salvador /BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e autorizado o seu registro nos Registros Públicos e Órgãos Competentes.



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,
Stiep, Salvador – BA, Sl. 401
CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3037-2739
www.saneandoengenharia.com.br





E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza os seus efeitos legais.

Salvador, 05 de agosto de 2020.


SANEANDO PROJETO DE ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 13.025.251/0001-72
(CONTRATANTE)


FUNDAÇÃO ADM
CNPJ: 03.420.448/0001-52
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,
Stiep, Salvador - BA, Sl. 401
CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3037-2739
www.saneandoengenharia.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94431907218180448203>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431907218180448203-11
Data: 19/07/2021 12:03:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT91757-E468;



CNPJ: 03.420.448/0001-52

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 12:13:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Hospital Geral Roberto Santos – HGRS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Geral Roberto Santos, inscrito no C.G.C sob o nº 13937.131/0053-72 com sede na Rua Direita do Saboeiro, Cabula, na cidade de Salvador-BA, ATESTA para fins de comprovação junto a Instituições Públicas e Privadas que a FUNDAÇÃO ADM, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, sala 707, bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-907, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ Nº 03.420.448/0001-52, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de fundação, representada pelo senhor Adriano Franklin de Oliveira e Silva, inscrito no CPF: nº 888.290.305-20, prestou *serviços técnicos especializados na contratação, fiscalização e supervisão de estagiários, bem como realizou as atividades de acompanhamento dos trabalhos executados pelos mesmos, com o objetivo de atender a equipe administrativa da unidade hospitalar na execução de atividades cotidianas de apoio técnico e administrativo nas dependências do Hospital Geral Roberto Santos.*

Os serviços foram prestados com o adequado nível de qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos, não contendo, em nossos arquivos, nada que possa desabonar a sua conduta moral e idoneidade profissional.

Salvador, 22 de março de 2018.


Josemar Cunha Neto
Diretor Administrativo
Hospital Geral Roberto Santos

*Josemar Cunha Neto
Diretor Administrativo/HGRS
Cad. 13.626.521-3*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Hospital Geral Roberto Santos – HGRS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Geral Roberto Santos, inscrito no C.G.C sob o nº 13937.131/0053-72, com sede na Rua Direita do Saboeiro, Cabula, na cidade de Salvador-BA, ATESTA para fins de comprovação junto a Instituições Públicas e Privadas que a FUNDAÇÃO ADM, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, sala 707, bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-907, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ Nº 03.420.448/0001-52, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de fundação, representada pelo senhor Adriano Franklin de Oliveira e Silva, inscrito no CPF: nº 888.290.305-20, prestou ***serviços técnicos especializados de recrutamento, seleção e contratação de estagiários, com foco na atuação do Projeto de "Implantação do Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Geral Roberto Santos."***

Os serviços foram prestados com o adequado nível de qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos, não contendo, em nossos arquivos, nada que possa desabonar a sua conduta moral e idoneidade profissional.

Salvador, 02 de fevereiro de 2018.


Josemar Cunha Neto Diretor Administrativo/HGRS
Diretor Administrativo Cad. 19.516.521-3
Hospital Geral Roberto Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.576.590/0001-7

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a **FUNDAÇÃO ADM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.420.448/0001-52, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº. 274, Edifício Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Sala 707/708, Caminho das Árvores, Salvador – BA, prestou serviços à Secretaria Municipal de Feira de Santana, através do Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, CNPJ nº. 08.576.590/0001-07, através do contrato de Nº. 137-2021-11C, com o objeto de contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços profissionais na área de saúde e afins, para atender às unidades da rede própria do município, no período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, qual seja, 01/06/2021.

Atestamos ainda, que os respectivos serviços se encontram sob prestação da interessada até a presente data.

Atenciosamente,

MARCELO MONCORVO BRITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94430906225339616807>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94430906225339616807-1
Data: 09/06/2022 12:21:27
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC39390-JGG6



CNPJ 08.576.590/0001-7

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 12:41:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO Nº 137-2021-11C

Contrato que entre si fazem, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Moncorvo Britto, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FUNDAÇÃO ADM.** estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 274, ED. Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Sala 707/708, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no **CNPJ 03.420.448/0001-52**, e-mail **contato@fundacaoadm.org.br** através de seu representante legal, o Sr. Adriano Franklin de Oliveira e Silva, inscrito no CPF sob o nº 888.290.305-20 denominada **CONTRATADA**, observada a **DISPENSA nº 02/PGM/2021, PARECER 709/PGM/2021**, prevista no processo administrativo nº 278-2021 e, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE PRÓPIA DO MUNICÍPIO.

LOTE I

ITEM	FUNÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO/MÊS	SUBTOTAL /MÊS	VALOR TOTAL (6 MESES)	CARGA HORÁRIA
1	Agente de Serviços Gerais	Mês	95	R\$ 2.735,42	R\$ 259.864,90	R\$ 1.559.189,40	40H semanais
2	Assistente Administrativo	Mês	141	R\$ 2.677,43	R\$ 377.517,63	R\$ 2.265.105,78	40H semanais
TOTAL GERAL							R\$ 3.824.295,18

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

1.1	REMUNERAÇÃO	100%	R\$ 1.184,93
1.2	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20%	R\$ 220,00
1.3	ENCARGOS DE TERCEIROS	46%	R\$ 646,27
TOTAL MONTANTE "A"			R\$ 2.051,20
2.1	TRANSPORTE		R\$ 111,50
2.2	ALIMENTAÇÃO		R\$ 330,00
2.3	SEGURO DE VIDA		R\$ 12,28
TOTAL MONTANTE "B"			R\$ 453,76

Página 1 de 9



3	MONTANTE A + B		R\$ 2.451,86
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4,00%	R\$ 100,00
5	TRIBUTOS	5,00%	R\$ 130,26
PREÇO UNITÁRIO			R\$ 2.735,42

TRIBUTOS

IRPJ			
CSLL			
PIS			
COFINS			
ISS		5%	R\$ 130,26
TOTAL			5% R\$ 130,26

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1.1	REMUNERAÇÃO	100%	R\$ 1.147,00
1.2	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20%	R\$ 220,00
1.3	ENCARGOS DE TERCEIROS	46%	R\$ 628,82
TOTAL MONTANTE "A"			R\$ 1.995,82

2.1	TRANSPORTE		R\$ 113,78
2.2	ALIMENTAÇÃO		R\$ 330,00
2.3	SEGURO DE VIDA		R\$ 12,26
TOTAL MONTANTE "B"			R\$ 456,04

3	MONTANTE A + B		R\$ 2.451,86
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4,00%	R\$ 98,07
5	TRIBUTOS	5,00%	R\$ 127,70
PREÇO UNITÁRIO			R\$ 2.677,43

TRIBUTOS

IRPJ			
CSLL			
PIS			
COFINS			
ISS		5%	R\$ 127,50
TOTAL			5% R\$ 127,50

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A vigência do contrato será pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de publicação do contrato, conforme inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço total a ser pago a CONTRATADA é de **R\$ 3.824.295,18 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**.

3.2. A CONTRATADA apresentará ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, fatura em duas (02) vias

Página 2 de 9



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94430906221829277635-2
Data: 09/06/2022 12:27:18
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC39404-X5Z0



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
(titular)

TJPB



discriminando os serviços executados no mês e o seu valor, com base no percentual estabelecido na cláusula anterior, que será conferida e atestada pela fiscalização.

3.3. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

3.4. As faturas serão obrigatoriamente conferidas pelo setor financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, que atestará a sua exatidão ou determinará as correções devidas no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento.

3.5. O pagamento das faturas aprovadas pelo setor financeiro será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o repasse dos valores pelos convênios ao Fundo Municipal de Saúde.

3.6. Poderão ser deduzidos do valor das faturas, as multas aplicadas no mês a que se vinculem pela fiscalização e o valor dos prejuízos de qualquer ordem causados pela CONTRATADA ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA em decorrência da execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.025.2066	
	10.302.025.2069	
	10.305.025.2068	3.3.90.39.9900
	10.301.025.2061	3.3.90.34.0199
	10.302.025.2056	
	10.305.025.2068	Fonte 002 e 014
	10.122.025.2051	
	10.301.025.2067	

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Atender aos custos diretos e indiretos, mediatos ou imediatos, consequentes da operacionalização dos Serviços prestados nos postos de saúde da rede municipal – e das unidades que venham a ser incorporadas e/ou administradas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. Presta à CONTRATADA todas as informações e condições indispensáveis ao pleno cumprimento do objeto.

5.3. – Exigir da CONTRATADA que a prestação de serviços seja feita dentro das normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Conselho a que pertence 02 (dois) dias úteis da data, determinações administrativas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados.

5.4. – Exigir da CONTRATADA, nos casos de substituição, ainda que temporária, de qualquer dos profissionais que apresentou a comprovação de que o substituto possui as mesmas habilitações do substituído, reservando-se o direito de aprovar ou negar a substituição.

5.5. – Dar conhecimento e exigir da CONTRATADA cumprimento das determinações

Página 3 de 9



administrativas, normas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.6. Disponibilizar à CONTRATADA os profissionais para prestação de serviços na rede municipal de saúde e nas unidades que venham a ser incorporadas e/ou administradas pelo Fundo Municipal de Saúde, a fim de garantir o pleno desenvolvimento dos serviços de pessoal de apoio e auxiliar, devendo prover, também, o do pessoal auxiliar e de apoio para conservação, organização e manutenção do Serviço de Atendimento Médico.

5.7. Zelar pela manutenção e conservação dos bens móveis (equipamentos) e do imóvel.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter cadastro atualizado dos profissionais disponibilizados para a prestação dos serviços. Tais registros deverão ser colocados à disposição da direção das unidades e da Fundação Saúde quando do início das atividades e deverá ser atualizado sempre que houver alteração.

6.2. Elaborar mensalmente e disponibilizar até o 20º (vigésimo) dia do mês antecedente ao da competência a escala dos profissionais designados para a prestação dos serviços em formato aberto, digital e editável.

6.3. Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a ser confiados em razão da presente prestação de serviços, sendo eles de interesse da unidade ou da Fundação Saúde, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros sem o consentimento da Fundação Saúde.

6.4. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando à Fundação Saúde relatórios mensais de frequência, devendo as faltas e os atrasos serem descontados no valor da fatura correspondente. O controle da pontualidade também deve ser exercido com o intuito de evitar horas extraordinárias à jornada de trabalho dos profissionais a serem disponibilizados.

6.5. Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros casos análogos, obedecidas as disposições da legislação.

6.6. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à Fundação Saúde, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

6.7. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Fundação Saúde toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos).

6.8. Indenizar de imediato a Fundação Saúde por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão.

Página 4 de 9



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94430906221829277635-4
Data: 09/06/2022 12:27:18
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC39406-7U39



CNPJ 08.878.202/0001-90

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



6.9. Zelar pelos equipamentos utilizados, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes.

6.10. Responsabilizar-se por reparos ou substituições de equipamentos ou aparelhos da Fundação Saúde ou alocado na unidade em caso de problemas em decorrência de mau uso pelo profissional da CONTRATADA.

6.11. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

6.12. Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Fundação Saúde por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da CONTRATADA, sendo que em tais casos a CONTRATADA requererá em juízo a exclusão da Fundação Saúde do feito.

6.13. Fazer registrar em livro próprio, denominado "Diário de Locação de Serviços", ao final de cada jornada de trabalho, todos os atendimentos feitos durante o dia, e rubricar as anotações através do representante da empresa.

6.14. Participar através de seu representante legal ou preposto designado expressamente, da reunião mensal com a Divisão de Serviços Profissionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.15. Apresentar até o 10º (décimo) dia de cada mês, os documentos comprobatórios das quitações referentes a impostos e obrigações sociais de sua responsabilidade.

6.16. Disponibilizar informações necessárias e trabalhar de forma integrada com a Ouvidoria e com o SAU (Serviço de Apoio ao Usuário).

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos art. 184 e 185 da Lei Estadual nº 9433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia ampla defesa em processo administrativo.

7.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda, na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Página 5 de 9



7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será considerada descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.2.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9433/05.

7.2.7. Serão punidos com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9433/05.

7.2.8. Para aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

8.2.1 – A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/15.

8.2.2 – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

8.2.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver na forma de §2º do art. 168 do mesmo diploma.

8.2.4 A Convocação Emergencial poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Todos os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados pelo Contratante através de prepostos credenciados junto a Empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente

Página 6 de 9



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94430906221829277635-6
Data: 09/06/2022 12:27:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC39408-14GI



CNPJ 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunador

TJPB



a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 05 (cinco) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas a prestadora dos serviços, nos termos deste contrato, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da Contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização do Contratante observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados a perfeita execução dos serviços, a segurança dos trabalhos, ou do público e/ou ao ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, qualidade e eficiência de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de uma força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle do Contratante, a fiscalização poderá exigir que a Contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo estabelecido.

9.5. A fiscalização do Contratante não diminui nem exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "DIÁRIO DOS SERVIÇOS", no qual a Contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registros próprios, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas.
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

Página 7 de 9



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94430906221829277635-7
Data: 09/06/2022 12:27:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC39409-58LD



CNPJ: 08.870.000

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribuna

TJPB



- i) Ordenar a imediata retirada, se duas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as notificações e comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste Contrato deverão ser efetuadas por escrito e entregues a cada parte através de aviso de recebimento.

10.2. Não será válida qualquer alteração deste Contrato, salvo nas hipóteses legais, a menos que feita por escrito e assinada por todas as partes.

10.3. Nenhum prazo ou tolerância concedida pelo **MUNICÍPIO**, com relação a qualquer dos termos deste Contrato, afetará de qualquer forma este Contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações das partes, a não ser nos estritos termos da tolerância concedida.

10.4. Ficam cientes as partes que, quando da homologação de certame licitatório para escolha de novos prestadores de serviço, a presente contratação será rescindida com a assinatura de respectivo termo de rescisão.

10.5. Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de referência do processo administrativo nº 278-2021 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA vencedora da presente contratação ficará obrigada a prestar, na assinatura do contrato, uma garantia de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor máximo previsto no contrato, que será aceita em quaisquer das modalidades previstas no art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

12.1.1. A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

12.1.2. A garantia a que trata o item 12.1, será restituída após o recebimento definitivo do objeto, conforme determina o Art. 136, §7º, III, da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Feira de Santana, 01 de junho de 2021.

Página 8 de 9



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC
Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-584.
Tel.: (75) 3602-8333/8345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA
DE SANTANA
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO ADM
CONTRATADA

Silvia da Costa Testemunha

CPF: 642.191.201-04

RG: 04404477-10

Rosane Almeida Damasceno Testemunha

CPF: 044.810.375-39

RG: 1205868802

Página 9 de 9

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94430906221829277635>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94430906221829277635-9
Data: 09/06/2022 12:27:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC39411-01KB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 12:41:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO Nº 356-2021-11C

Contrato que entre si fazem, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Moncorvo Britto, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FUNDAÇÃO ADM**, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 274, ED. Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Sala 707/708, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no CNPJ 03.420.448/0001-52, e-mail contato@fundacaoadm.org.br através de seu representante legal, o Sr. Adriano Franklin de Oliveira e Silva, inscrito no CPF sob o nº 888.290.305-20 denominada **CONTRATADA**, observada a **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 522-2021-11D**, **PARECER Nº 1828/2021/PGM**, prevista no processo administrativo nº 879-2021 e, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA E SAÚDE, INCLUINDO MÉDICOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - BA.

1.2 - As atividades a serem desempenhadas devem atender aos termos deste contrato, bem como ao seu Anexo I.

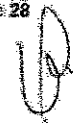
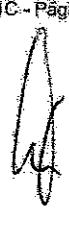
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A vigência do contrato será pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de publicação do contrato, conforme inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço total a ser pago a **CONTRATADA** é de **R\$ 11.749.580,00** (Onze milhões e setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais) para o Lote I, conforme detalhamento a seguir:

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 1 de 28



PLANILHA DE VALORES								
LOTEI								
Nº	FUNÇÃO	QTD	UND	REMUNERAÇÃO	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	CARGA HORÁRIA
1	Agente de Serviços Gerais	180	Mês	R\$ 2.711,39	R\$ 488.049,58	R\$ 1.464.148,69	R\$ 2.928.297,39	40 horas semanais
2	Assistente Administrativo	351	Mês	R\$ 2.615,85	R\$ 918.164,27	R\$ 2.754.492,81	R\$ 5.508.985,61	40 horas semanais
3	Motorista (Categoria B)	32	Mês	R\$ 3.088,89	R\$ 98.844,57	R\$ 296.533,71	R\$ 593.067,42	40 horas semanais
4	Motorista (Categoria D)	16	Mês	R\$ 3.851,91	R\$ 69.674,35	R\$ 209.623,05	R\$ 419.246,10	40 horas semanais
5	Analista Administrativo	107	Mês	R\$ 3.582,53	R\$ 383.330,58	R\$ 1.149.991,74	R\$ 2.299.983,48	40 horas semanais
Total:		688			R\$ 1.958.263,33	R\$ 5.874.790,00	R\$ 11.749.580,00	40 horas semanais

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário-Base	R\$ 1.184,93	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 220,00	
D	Outros (Especificar)	R\$ 0,00	
Total		R\$ 1.404,93	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	R\$ 117,03	
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 160,86	
Total		R\$ 277,90	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação	0,00%	R\$ 0,00

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 2 de 28

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94431006220426090463>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94431006220426090463-2
Data: 10/06/2022 17:17:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC52203-9220;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:51:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

C	SAT	0.00%	R\$ 0.00
D	SESC ou Sesi	0.00%	R\$ 0.00
E	SENAI/SENAC	0.00%	R\$ 0.00
F	SEBRAE	0.00%	R\$ 0.00
G	INCRA	0.00%	R\$ 0.00
H	FGTS	8.00%	R\$ 112.39
Total		8.00%	R\$ 112.39

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 111.50
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 352.00
C	Outros (especificar)	R\$ 0.00
Total		R\$ 463.50

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 277.90
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 112.39
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 463.50
Total		R\$ 853.79

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0.00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0.00
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 27.26
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 9.98
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 0.42
Total		R\$ 37.65

Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$ 63.78
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	R\$ 22.90
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	R\$ 0.28
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 4.64
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 0.77

DISPENSA EMERGENCIAL N° 522-2021-11D - CONTRATO N° 356-2021-11C - Página 3 de 28

[Assinaturas manuais]

F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	R\$ 0,00	
Total		R\$ 92,37	
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na Cobertura e Intervalo para Repouso e Alimentação	R\$ 0,00	
Total		R\$ 0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição e Alimentação	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$ 92,37	
4.2	Intra jornada	R\$ 0,00	
Total		R\$ 92,37	
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 69,75	
B	Materiais	R\$ 11,00	
C	Equipamentos	R\$ 5,50	
D	Outros (Especificar) - Exame admissional/demissional	R\$ 7,00	
Total		R\$ 93,25	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 49,64
B	Lucro/Resultado	2,00%	R\$ 50,63
C	Tributos	5,00%	R\$ 129,11
	C.1. Tributos Federais	0,00%	R\$ 0,00
	C.2. Tributos Estaduais	0,00%	R\$ 0,00
	C.3. Tributos Municipais	5,00%	R\$ 129,11
Total			R\$ 229,39

DISPENSA EMERGENCIAL N° 522-2021-11D – CONTRATO N° 356-2021-11C – Página 4 de 28

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94431006220426090463>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94431006220426090463-4
Data: 10/06/2022 17:17:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC52205-IFO5



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
(Tutor)



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:51:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.404,93
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 853,79
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 37,85
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 92,37
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 93,25
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.482,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 229,39
Valor Total por Empregado		R\$ 2.711,39

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	%	VALOR
Líquido/Planilha	100.00%	R\$ 1.404,93
Encargos Sociais	48.41%	R\$ 526,32
Benefícios/Obrigações	41.32%	R\$ 556,75
SUBTOTAL I	189.73%	R\$ 2.482,00
Custos Indiretos	2.00%	R\$ 49,64
Lucro/Resultado	2.00%	R\$ 50,63
SUBTOTAL II	193.73%	R\$ 2.582,27
ISS	5.00%	R\$ 129,11
PIS	0.00%	R\$ 0,00
CONFINS	0.00%	R\$ 0,00
IR	0.00%	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO	0.00%	R\$ 0,00
TOTAL	198.73%	R\$ 2.711,39

DISPENSA EMERGENCIAL N° 522-2021-11D - CONTRATO N° 356-2021-11C - Página 5 de 28

[Assinaturas manuais]



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.147,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 220,00
D	Outros (Especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 1.367,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário		R\$ 113,87
B	Férias e Adicional de Férias		R\$ 156,52
Total			R\$ 270,39
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação	0,00%	R\$ 0,00
C	SAT	0,00%	R\$ 0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	R\$ 0,00
E	SENAI/SENAC	0,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R\$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 109,36
Total			R\$ 109,36
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 113,78
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 352,00
C	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 465,78
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 270,39
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 109,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 465,78
Total			R\$ 845,53

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-1 (D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 6 de 28



Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)

A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 26,52
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 9,71
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 0,41
Total		R\$ 36,64

Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		
--	--	--

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$ 62,06
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	R\$ 22,28
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	R\$ 0,27
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 4,51
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 0,75
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 89,88

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura e Intervalo para Repouso e Alimentação	R\$ 0,00
Total		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		
#	Custo de Reposição e Alimentação	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 89,88
4.2	Intra jornada	R\$ 0,00
Total		R\$ 89,88

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 33,00
B	Materiais	R\$ 10,00
C	Equipamentos	R\$ 5,50
D	Outros (Especificar) - Exame admissional/demissional	R\$ 7,00
Total		R\$ 55,50

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
---	--	--

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 7 de 28

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94431006220426090463>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94431006220426090463-7
Data: 10/06/2022 17:17:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC52208-T4AS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:51:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2.00%	R\$ 47,89
B	Lucro	2.00%	R\$ 48,85
C	Tributos	5.00%	R\$ 124,56
	C.1. Tributos Federais	0.00%	R\$ 0.00
	C.2. Tributos Estaduais	0.00%	R\$ 0.00
	C.3. Tributos Municipais	5.00%	R\$ 124,56
Total			R\$ 221,30

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.367,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 845,53
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 36,64
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 89,88
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 55,50
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.394,55
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 221,30
Valor Total por Empregado		R\$ 2.615,85

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	%	VALOR
Líquido/Planilha	100.00%	R\$ 1.367,00
Encargos Sociais	48.41%	R\$ 506,27
Benefícios/Obrigações	38.94%	R\$ 521,28
SUBTOTAL I	187.35%	R\$ 2.394,55
Custos Indiretos	2.00%	R\$ 47,89
Lucro/Resultado	2.00%	R\$ 48,85
SUBTOTAL II	191.35%	R\$ 2.491,29
ISS	5.00%	R\$ 124,56
PIS	0.00%	R\$ 0.00
CONFIN	0.00%	R\$ 0.00
IR	0.00%	R\$ 0.00
CONTRIBUIÇÃO	0.00%	R\$ 0.00
TOTAL	196.35%	R\$ 2.615,85

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MOTORISTA CAT. B		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-110 - CONTRATO Nº356-2021-110 - Página 8 de 28



A	Salário-Base	R\$ 1.478,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 220,00
D	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.698,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	R\$ 141,44
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 194,42
Total		R\$ 335,86

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação	0,00%	R\$ 0,00
C	SAT	0,00%	R\$ 0,00
D	SESC ou Sesi	0,00%	R\$ 0,00
E	SENAI/SENAC	0,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R\$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 135,84
Total		8,00%	R\$ 135,84

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 93,92
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 352,00
C	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 445,92

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 335,86
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 135,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 445,92
Total		R\$ 917,62

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
---	------------------------	-------------

A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,00
---	-------------------------	----------

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 9 de 28



B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 32,94
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,06
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 0,51
Total		R\$ 45,51

Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$ 77,09
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	R\$ 27,68
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	R\$ 0,34
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 5,60
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 0,93
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 111,64

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura e Intervalo para Repouso e Alimentação	R\$ 0,00
Total		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição e Alimentação	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 111,64
4.2	Intra jornada	R\$ 0,00
Total		R\$ 111,64

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 33,00
B	Materiais	R\$ 9,47
C	Equipamentos	R\$ 5,32
D	Outros (Especificar) - Exame admissional/demissional	R\$ 7,00
Total		R\$ 54,79

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 56,55
B	Lucro	2,00%	R\$ 57,68
C	Tributos	5,00%	R\$ 147,09
	C.1. Tributos Federais	0,00%	R\$ 0,00
	C.2. Tributos Estaduais	0,00%	R\$ 0,00

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 10 de 28

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94431006220426090463>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431006220426090463-10
Data: 10/06/2022 17:17:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC52211-8CY5



CNJ 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorioazevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:51:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

C.3. Tributos Municipais	5.00%	R\$ 147,09
Total		R\$ 261,32

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.698,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 917,62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 45,51
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 111,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 54,79
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.827,57
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 261,32
Valor Total por Empregado		R\$ 3.088,89

MOTORISTA CAT. B	%	VALOR
Líquido/Planilha	100.00%	R\$ 1.698,00
Encargos Sociais	48.41%	R\$ 828,85
Benefícios/Obrigações	36.08%	R\$ 500,71
SUBTOTAL I	184.49%	R\$ 2.827,57
Custos Indiretos	2.00%	R\$ 56,55
Lucro/Resultado	2.00%	R\$ 57,68
SUBTOTAL II	188.49%	R\$ 2.941,80
ISS	5.00%	R\$ 147,09
PIS	0.00%	R\$ 0,00
CONFINS	0.00%	R\$ 0,00
IR	0.00%	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO	0.00%	R\$ 0,00
TOTAL	193.49%	R\$ 3.088,89

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MOTORISTA CAT. D		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 2.032,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 220,00
D	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 2.252,00

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 11 de 28



Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário		R\$ 187,59
B	Férias e Adicional de Férias		R\$ 257,85
Total			R\$ 445,45
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0.00%	R\$ 0.00
B	Salário Educação	0.00%	R\$ 0.00
C	SAT	0.00%	R\$ 0.00
D	SESC ou Sesi	0.00%	R\$ 0.00
E	SENAI/SENAC	0.00%	R\$ 0.00
F	SEBRAE	0.00%	R\$ 0.00
G	INCRA	0.00%	R\$ 0.00
H	FGTS	8.00%	R\$ 180,16
Total		8.00%	R\$ 180,16
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 60,68
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 362,00
C	Outros (especificar)		R\$ 0.00
Total			R\$ 412,68
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 445,45
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 180,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 412,68
Total			R\$ 1.038,29
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0.00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0.00
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 43,69
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 15,99
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,68
Total			R\$ 60,35

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 12 de 28

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94431006220426090463>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431006220426090463-12
Data: 10/06/2022 17:17:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC52213-FDTD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:51:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$ 102,24	
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	R\$ 36,71	
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	R\$ 0,45	
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 7,45	
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 1,24	
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	R\$ 0,00	
Total		R\$ 148,07	
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na Cobertura e Intervalo para Repouso e Alimentação	R\$ 0,00	
Total		R\$ 0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição e Alimentação	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$ 148,07	
4.2	Intrajornada	R\$ 0,00	
Total		R\$ 148,07	
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 33,00	
B	Materiais	R\$ 9,47	
C	Equipamentos	R\$ 5,31	
D	Outros (Especificar) - Exame admissional/demissional	R\$ 7,00	
Total		R\$ 54,79	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 71,07
B	Lucro	2,00%	R\$ 72,49
C	Tributos	5,00%	R\$ 184,85
	C.1. Tributos Federais	0,00%	R\$ 0,00
	C.2. Tributos Estaduais	0,00%	R\$ 0,00
	C.3. Tributos Municipais	5,00%	R\$ 184,85
Total			R\$ 328,41

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.252,00

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-T1C - Página 13 de 28



B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.038,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 60,35
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 148,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 54,79
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.553,49
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 328,41
Valor Total por Empregado		R\$ 3.881,91
MOTORISTA CAT. D		
	Líquido/Planilha	100,00%
	Encargos Sociais	48,41%
	Benefícios/Obrigações	22,25%
	SUBTOTAL I	170,66%
	Custos Indiretos	2,00%
	Lucro/Resultado	2,00%
	SUBTOTAL II	174,66%
	ISS	5,00%
	PIS	0,00%
	CONFINS	0,00%
	IR	0,00%
	CONTRIBUIÇÃO	0,00%
	TOTAL	179,66%

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.957,28
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 220,00
D	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 2.177,28
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	R\$ 131,37
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 249,30
Total		R\$ 380,67

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 14 de 28



Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0.00%	R\$ 0.00
B	Salário Educação	0.00%	R\$ 0.00
C	SAT	0.00%	R\$ 0.00
D	SESC ou Sesi	0.00%	R\$ 0.00
E	SENAI/SENAC	0.00%	R\$ 0.00
F	SEBRAE	0.00%	R\$ 0.00
G	INCRA	0.00%	R\$ 0.00
H	FGTS	8.00%	R\$ 174,18
Total		8.00%	R\$ 174,18
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 65,18
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 352,00
C	Outros (especificar)		R\$ 0.00
Total			R\$ 417,18
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 430,67
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 174,18
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 417,18
Total			R\$ 1.022,03
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0.00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0.00
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 42,24
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 15,46
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0.65
Total			R\$ 58,35
Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias		R\$ 0.00
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais		R\$ 0.00
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		R\$ 0.00
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		R\$ 0.00
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		R\$ 0.00

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 15 de 28



A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.177,28
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.022,01
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 58,35
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 21,80
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.279,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 303,09
Valor Total por Empregado		R\$ 3.582,53

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 16 de 28

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94431006220426090463>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431006220426090463-16
Data: 10/06/2022 17:17:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC52217-NKFJ,



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Valério Azevêdo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:51:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANALISTA ADMINISTRATIVO	%	VALOR
Líquido/Planilha	100.00%	R\$ 2.177,28
Encargos Sociais	48.41%	R\$ 663,20
Benefícios/Obrigações	10.81%	R\$ 438,96
SUBTOTAL I	159.22%	R\$ 3.279,44
Custos Indiretos	2.00%	R\$ 65,58
Lucro/Resultado	2.00%	R\$ 66,90
SUBTOTAL II	163.22%	R\$ 3.411,93
ISS	5.00%	R\$ 170,60
PIS	0.00%	R\$ 0,00
CONFINS	0.00%	R\$ 0,00
IR	0.00%	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO	0.00%	R\$ 0,00
TOTAL	168.22%	R\$ 3.582,53

3.2. A **CONTRATADA** apresentará ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, fatura em duas (02) vias discriminando os serviços executados no mês e o seu valor, com base no percentual estabelecido na cláusula anterior, que será conferida e atestada pela fiscalização.

3.3. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

3.4. As faturas serão obrigatoriamente conferidas pelo setor financeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, que atestará a sua exatidão ou determinará as correções devidas no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento.

3.5. O pagamento das faturas aprovadas pelo setor financeiro será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o repasse dos valores pelos convênios ao Fundo Municipal de Saúde.

3.6. Poderão ser deduzidos do valor das faturas, as multas aplicadas no mês a que se vinculem pela fiscalização e o valor dos prejuízos de qualquer ordem causados pela **CONTRATADA** ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA** em decorrência da execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
-----------------	-------------------	---------------------

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 17 de 28



11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.025.2066	
	10.302.025.2069	
	10.301.025.2061	3.3.90.34.0199
	10.302.025.2056	3.3.90.39.9999
	10.305.025.2068	
	10.122.025.2051	Fonte 002 e 014
	10.301.025.2067	
	10.122.025.2291	

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Atender aos custos diretos e indiretos, mediatos ou imediatos, consequentes da operacionalização dos Serviços prestados nos postos de saúde da rede municipal – e das unidades que venham a ser incorporadas e/ou administradas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. Presta à CONTRATADA todas as informações e condições indispensáveis ao pleno cumprimento do objeto.

5.3. – Exigir da CONTRATADA que a prestação de serviços seja feita dentro das normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Conselho a que pertence 02 (dois) dias úteis da data, determinações administrativas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados.

5.4. – Exigir da CONTRATADA, nos casos de substituição, ainda que temporária, de qualquer dos profissionais que apresentou a comprovação de que o substituto possui as mesmas habilitações do substituído, reservando-se o direito de aprovar ou negar a substituição.

5.5. – Dar conhecimento e exigir da CONTRATADA cumprimento das determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.6. Disponibilizar à CONTRATADA os profissionais para prestação de serviços na rede municipal de saúde e nas unidades que venham a ser incorporadas e/ou administradas pelo Fundo Municipal de Saúde, a fim de garantir o pleno desenvolvimento dos serviços de pessoal de apoio e auxiliar, devendo prover, também e do pessoal auxiliar e de apoio para conservação, organização e manutenção do Serviço de Atendimento Médico.

5.7. Zelar pela manutenção e conservação dos bens móveis (equipamentos) e do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

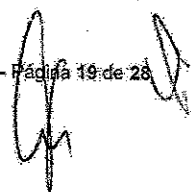
6.1. Manter cadastro atualizado dos profissionais disponibilizados para a prestação dos serviços. Tais registros deverão ser colocados à disposição da direção das Unidades, quando do início das atividades e deverá ser atualizado sempre que houver alteração.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D – CONTRATO Nº 356-2021-11D – Página 18 de 28



- 6.2. Elaborar mensalmente e disponibilizar até o 20º (vigésimo) dia do mês antecedente ao da competência a escala dos profissionais designados para a prestação dos serviços em formato aberto, digital e editável.
- 6.3. Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a ser confiados em razão da presente prestação de serviços, sendo eles de interesse da Unidade ou da Contratada, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros sem o consentimento da Contratada.
- 6.4. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando à Contratante relatórios mensais de frequência, devendo as faltas e os atrasos serem descontados no valor da fatura correspondente. O controle da pontualidade também deve ser exercido com o intuito de evitar horas extraordinárias à jornada de trabalho dos profissionais a serem disponibilizados.
- 6.5. Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros casos análogos, obedecidas as disposições da legislação.
- 6.6. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- 6.7. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos).
- 6.8. Indenizar de imediato a Contratante por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão.
- 6.9. Zelar pelos equipamentos utilizados, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes.
- 6.10. Responsabilizar-se por reparos ou substituições de equipamentos ou aparelhos da Contratante ou alocado na unidade em caso de problemas em decorrência de mau uso pelo profissional da CONTRATADA.
- 6.11. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios,

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 19 de 28



5



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431006220426090463-19
Data: 10/06/2022 17:17:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC52220-KCR3;



CNPJ 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

6.12. Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Contratada por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários.

6.13. Fazer registrar em livro próprio, denominado "Diário de Locação de Serviços", ao final de cada jornada de trabalho, todos os atendimentos feitos durante o dia, e rubricar as anotações através do representante da empresa.

6.14. Participar através de seu representante legal ou preposto designado expressamente, da reunião mensal com a Divisão de Serviços Profissionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.15. Apresentar até o 10º (décimo) dia de cada mês, os documentos comprobatórios das quitações referentes a impostos e obrigações sociais de sua responsabilidade, que deverá ser conferidas e atestada pela Fiscalização Contratual.

6.16. Disponibilizar informações necessárias e trabalhar de forma integrada com a Ouvidoria e com o SAU (Serviço de Apoio ao Usuário).

CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos art. 184 e 185 da Lei Estadual nº 9433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia ampla defesa em processo administrativo.

7.2 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda, na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D -- CONTRATO Nº 356-2021-11C -- Página 20 de 28



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431006220426090463-20
Data: 10/06/2022-17:17:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC52221-3L40;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será considerada descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.2.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9433/05.

7.2.7. Serão punidos com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9433/05.

7.2.8. Para aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

8.2.1 – A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/15.

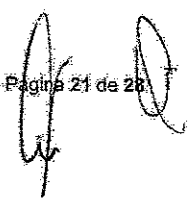
8.2.2 – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos Ia XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

8.2.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver na forma de §2º do art. 168 do mesmo diploma.

8.2.4 A Convocação Emergencial poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D – CONTRATO Nº 356-2021-11C – Página 21 de 28



t



9.1 - Todos os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados pelo Contratante através de prepostos credenciados junto a Empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 05 (cinco) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas a prestadora dos serviços, nos termos deste contrato, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da Contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização do Contratante observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados a perfeita execução dos serviços, a segurança dos trabalhos, ou do público e/ou ao ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, qualidade e eficiência de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de uma força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle do Contratante, a fiscalização poderá exigir que a Contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo estabelecido.

9.5. A fiscalização do Contratante não diminui nem exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "DIÁRIO DOS SERVIÇOS", no qual a Contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- Anotar, em registros próprios, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 22 de 28



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431006220426090463-22
Data: 10/06/2022 17:17:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC52223-9JQQ;



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, se duas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as notificações e comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste Contrato deverão ser efetuadas por escrito e entregues a cada parte através de aviso de recebimento.

10.2. Não será válida qualquer alteração deste Contrato, salvo nas hipóteses legais, a menos que feita por escrito e assinada por todas as partes.

10.3. Nenhum prazo ou tolerância concedida pelo **MUNICÍPIO**, com relação a qualquer dos termos deste Contrato, afetará de qualquer forma este Contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações das partes, a não ser nos estritos termos da tolerância concedida.

10.4. Ficam cientes as partes que, quando da homologação de certame licitatório para escolha de novos prestadores de serviço, a presente contratação será rescindida com a assinatura de respectivo termo de rescisão.

10.5. Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de referência do processo administrativo nº 879-2021 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05, em quaisquer das modalidades prevista nesse dispositivo legal.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 522-2021-11D – CONTRATO Nº 356-2021-11C – Página 23 de 28



- 11.2. A garantia deverá valer até 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação do mesmo.
- 11.3. Se a modalidade de garantia escolhida for do tipo **FIANÇA BANCÁRIA**, a Instituição deverá possuir registro e regularidade junto ao Banco Central do Brasil, que deverá ser apresentado no ato de assinatura do instrumento contratual.
- 11.4. A apólice de **Seguro-Garantia**, se essa for a modalidade de escolha, deverá, além de ser emitida por seguradora devidamente registrada junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda, estar registrada sob o número da apólice na Susep, quando será consultada a sua autenticidade e legitimidade.
- 11.5. A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.
- 11.6. A garantia a que trata o item 14.1, será restituída após o recebimento definitivo do objeto, conforme determina o Art. 136, §7º, III, da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 11.7. São requisitos para liberação da garantia contratual:
- I - comprovação, pela CONTRATADA, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de extinção do contrato, do cumprimento das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes;
 - II - apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos: a) relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal; b) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados terceirizados, devidamente homologados (quando exigível pela legislação trabalhista), acompanhados das cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência no local de recebimento; c) cópias das rescisões, da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) e, quando cabível, recolhimento da multa rescisória respectiva, nos casos de demissões de empregados em que a rescisão dos contratos de trabalho ainda não tenha sido homologada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

- 12.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
- 12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 12.2.1 "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 12.2.2 "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 24 de 28



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431006220426090463-24
Data: 10/06/2022 17:17:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC52225-WEOR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



12.2.3 "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais contratados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.2.4 "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de contratação ou afetar a execução do contrato;

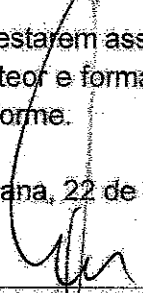
12.2.5 "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas na cláusula 5ª deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

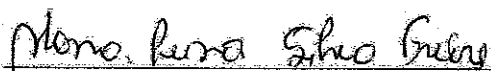
13.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

13.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Feira de Santana, 22 de Dezembro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE


FUNDAÇÃO ADM
CONTRATADA


Testemunha

CPF: 735.869.915-91

RG: 07662613-65


Testemunha

CPF: 057.078.815-30

RG: 25300902-02

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 25 de 28



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94431006220426090463-26
Data: 10/06/2022 17:17:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC52227-15US.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



e manter as condições de conservação e higiene do local de trabalho; Realizar os serviços de copa e cozinha e serviços gerais de apoio administrativo; Executar outras tarefas correlatas.

005 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS BÁSICOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Recepcionar e acolher o público que frequenta a Unidade de Saúde; Organizar os impressos, fichas e arquivos existentes na Unidade; Organizar os livros de agendamentos, de busca ativa de pacientes faltosos, de registros e protocolos; Preencher formulários e documentos padronizados, obedecendo a instruções detalhadas para atender rotinas administrativas diversas; Receber e efetuar ligações telefônicas, dando recados ou prestando informações, quando autorizado pela chefia; Efetuar controle simples e levantamento de dados mediante consulta a arquivos, listagens e fichários, obedecendo a instruções detalhadas; Operar, eventualmente, computadores, máquinas copiadoras, tipo xerox; Preparar requisições de materiais, bem como controlar o material de expediente para o setor em que trabalha; Executar outras tarefas correlatas.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº522-2021-11D - CONTRATO Nº356-2021-11C - Página 28 de 28

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:51:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provlmento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES POR CARGOS

LOTE I

001 - CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

REQUISITOS BÁSICOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Planejar, organizar, controlar e assessorar o órgão público nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeiras, tecnológicas, ou ainda, em assuntos relativos a sua área de atuação, na implementação de programas, planejamento, projetos, promoção de estudos e controle de desempenho organizacional das atividades administrativas do poder público; Administrar sistemas, processos, organização e métodos; Arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; Participar na definição da visão e missão da instituição; Analisar a organização no contexto externo e no contexto interno; Identificar oportunidades e problemas; Definir estratégias; Apresentar proposta de programas e projetos; Estabelecer metas gerais e específicas; Levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; Descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; Elaborar normas e procedimentos; Executar outras tarefas correlatas.

002 - MOTORISTA CARRO DE PASSEIO (CAT. B)

REQUISITOS BÁSICOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo com habilitação, no mínimo, na Categoria B.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Providenciar o abastecimento dos veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; Examinar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; Dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais pré-estabelecidos; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos; Apresentar anualmente ao Setor de Transporte CNH para

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-T1C - Página 26 de 26



5



inspeção da validade; Ser responsável pelas infrações cometidas; Executar outras tarefas correlatas.

003 - CARGO: MOTORISTA CLASSE D

REQUISITOS BÁSICOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo com habilitação, no mínimo, na Categoria D.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros e outros de acordo com a necessidade; Manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Providenciar o abastecimento dos veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; Examinar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; Dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais pré-estabelecidos; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos; Apresentar anualmente ao Setor de Transporte CNH para inspeção da validade; Ser responsável pelas infrações cometidas. Executar outras tarefas correlatas.

004 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS BÁSICOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Executar serviços de apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, dentre outros; Executar serviços internos e externos, entregando correspondências, processos e encomendas; Preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; Fazer limpeza geral varrendo, lavando, removendo, encerando dependências, limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; Executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; Executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; Executar serviços de ajudante de tarefas mais simples; Controlar a quantidade de alimentos utilizados, informando a chefia à necessidade de reposição; Efetuar a limpeza

DISPENSA-EMERGENCIAL Nº622-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Página 27 de 28





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO ADM
CNPJ: 03.420.448/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:49 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **7203.61BB.299E.D6BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.420.448/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ADM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 84.11-6-00 - Administração pública em geral 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 274	COMPLEMENTO EMPRESARIAL IGUATEMIBLOCO A SALA 707/708
---------------------------------	---------------	--

CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@fundacaoadm.org.br	TELEFONE (71) 3235-0309
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 12:42:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO ADM

NOME FANTASIA:

CNPJ: 03.420.448/0001-52

CGA: 163.489/001-49

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 274 - EMPRESARIAL IGUATEMIBLOCO A
SALA 707/708 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 306-9 - Fundação Privada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	18/11/2014
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	18/11/2014
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	7210-0/00	18/11/2014
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	7220-7/00	18/11/2014
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	18/11/2014
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	18/11/2014
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	18/11/2014
Administração pública em geral	8411-6/00	18/11/2014
Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	8412-4/00	18/11/2014
Educação profissional de nível técnico	8541-4/00	18/11/2014
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	18/11/2014

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 12/01/2000

DATA DE IMPRESSÃO: 11/01/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: D226DC941DEACF18E774714AEDF30A8E

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

+



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO ADM

NOME FANTASIA:

CGA: 163.489/001-49

CNPJ: 03.420.448/0001-52

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 274, EMPRESARIAL IGUATEMIBLOCO A SALA
707/708 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 306-9 - Fundação Privada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	18/11/2014
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	18/11/2014
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	7210-0/00	18/11/2014
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	7220-7/00	18/11/2014
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	18/11/2014
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	18/11/2014
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	18/11/2014
Administração pública em geral	8411-6/00	18/11/2014
Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	8412-4/00	18/11/2014
Educação profissional de nível técnico	8541-4/00	18/11/2014
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	18/11/2014
Atividades de apoio à gestão de saúde	8660-7/00	18/11/2014

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 238653 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 12/01/2000

DATA DE IMPRESSÃO: 07/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 97104AD250D647090A32F55C8C591A93

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20223326568**

RAZÃO SOCIAL	
FUNDACAO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMIN	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.420.448/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 163489/001-49

CNPJ: 03420448/0001-52

Contribuinte: FUNDAÇÃO ADM

Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 274 , CAMINHO DAS ÁRVORES

Número da Certidão: 10.900.838

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Residuo
-----------	-------------	---------	-------------------	-----------	----------	----------------------	--------------------	---------------------

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
Notificação Fiscal de Lançamento	345/2015	72421	RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO

Emissão autorizada à: 09:33:57 horas do dia 23/08/2022

Válida até dia 22/09/2022

Código de controle da certidão: C2431A7F2174A1FB6E177DE782A8ACBD

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.420.448/0001-52

Razão Social: FUNDAÇÃO ADM

Endereço: AV TANCREDO NEVES EMPRESARIAL IGUATEMI BL A 274 SALA 707 E 708
/ CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503414755078660

Informação obtida em 22/08/2022 10:10:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ADM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.420.448/0001-52

Certidão nº: 27318166/2022

Expedição: 22/08/2022, às 15:01:35

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ADM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.420.448/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

Nome: **ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA**

CPF: **56891945** SSP: **BA**

DT. NASCIM: **13/12/1974**

END: **MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA E SILVA**

RESID: **B**

VALIDADE: **27/10/2024** HABILITAÇÃO: **27/01/1994**

PROVIDO PLANTILHA

1842175702

BAHIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 16:51:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94432308217197837944>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94432308217197837944-1
Data: 23/08/2021 16:37:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX98440-V0IN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Eshdo. João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAÇÃO DE NOTAS – Osório, RJ, 06.878-0
 Rua Presidente Dutra, 141 – Jd. São Luiz – 01308-000 – Osório, RJ – Tel: (51) 324-1100 – Fax: (51) 324-1101

Autenticação Digital

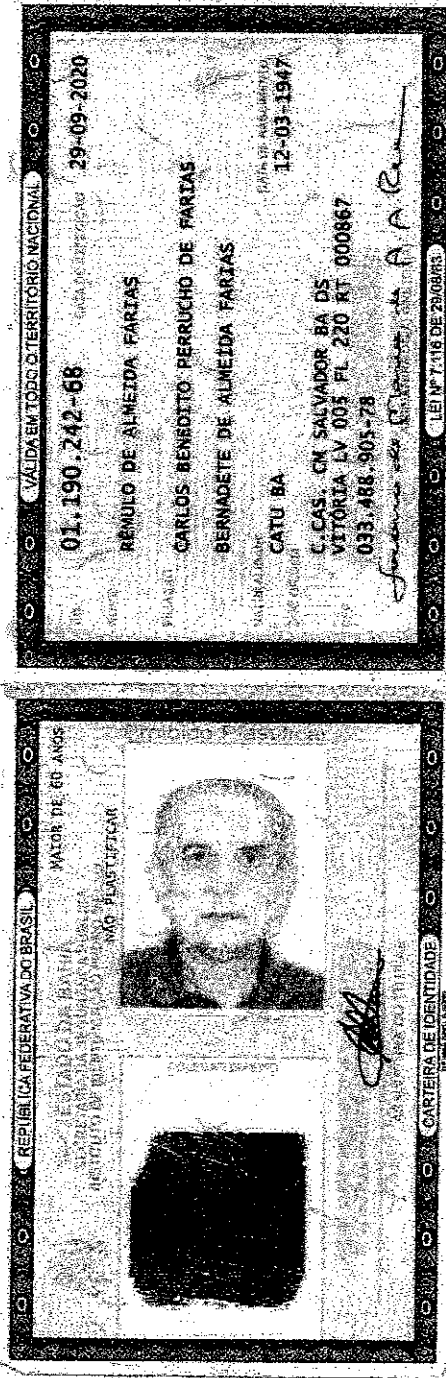
De acordo com o artigo 1.311, IV, do CC, e a Lei 8.962/1994, art. 1º, Inc. III, da Lei Estadual 8.743/2002, autentica a presente minuta digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado ao cartório tendo em vista: O conteúdo verificado: D.O.U.

Cod. Autenticação: 9443280818145007073-1; Data: 28/08/2018 14:51:32

 Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: AH/01940-3V1C.
 Valor Total do Ato: R\$4,23

Confira os dados do ato em: <https://tstodigital.tjpr.jus.br>

Bel. Vitor de Miranda Gonçalves
 Tabelar



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94430505215196217438>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94430505215196217438-1
Data: 05/05/2021 17:02:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42807-FAYA



CNJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.